SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 15 de Julho de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO II | Nº 0484

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao que determina a lei Federal nº 8. 666 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela lei nº 8. 883 de 08 de junho de 1.994, assim como suas demais alterações e respaldado pelo parecer Jurídico e pela **ADJUDICAÇÃO** feita pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna publico para conhecimento dos interessados. **HOMOLOGA** O resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2011, Processo Administrativo nº 1-537/2011,** que tem por objeto a **Aquisição de bens permanentes (um caminhão ¾ e um trator de pneu de 65 CV)**, conforme contrato de repasse nº 334.006-12/2010/MDA/CAIXA, em favor das empresas: **MOBEN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** CNPJ: 04.910.717/0001-21, vencedora do Item 01 (um caminhão ¾), com o valor de R$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais); A Empresa: **FERTISOLO COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ: 14.594.006/0001-49, vencedora do Item 02 (um Trator Agrícola de Pneus), com o valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), totalizando o valor global desta licitação a quantia de R$ **195.500,00 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais)**, por terem apresentado propostas e documentação dentro do parâmetro estabelecido no pregão eletrônico 003/2011**,** que foi **HOMOLOGADO** com base no Art. 43 parágrafo VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.
Alto Paraíso, 14 de julho de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valmir da Silva Correia
Código Identificador:31814758

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO TOMADA DE PREÇOS 007/CPL/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL autorizado pelo Decreto nº 421 de 10 de Maio de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, com as alterações das Leis Federais nºs. 8.883/94 e 9.649/98, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** tendo como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMI-ARTESIANO PARA BOMBA SUBMERSA DE APROXIMADAMETE 100 METROS DE PROFUNDIDADE COM BOMBA E CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS DE ENGENHARIA E PROJETO TECNICO,** Para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED Ainda, AUTORIZADO pelo Processo administrativo nº **1-442/2011,** tendo a **ABERTURA** programada para as **11H30MIN DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2011**. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, sito Av. Marechal Candido Rondon nº 3031.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
SEMED
Unidade Orçamentária: 02.04.01.00
Projeto de Atividade: 12.361.1012.1002.0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00
Ficha: 71
VALOR GLOBAL: **R$ 33.321,90** (TRINTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E VINTE UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos mediante o recolhimento de um DAM, no valor de **R$ 50,00** (Cinqüenta reais) na sala da comissão permanente de licitações, no endereço acima citado, informações através do e-mail, cpl-ap-ro@hotmail.com, e do Telefone (69) 3534-2111 das 07:30 às 12:00 de segunda a sexta feira, com antecedência de no mínimo 72 horas do horário marcado para o recebimento e abertura dos envelopes. As despesas advindas do presente Contrato ocorrerão à conta do orçamento dos recursos específicos consignados no orçamento de 2011, através do convenio acima descrito.

Alto Paraíso - RO, 14 de Julho de 2011.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Presidente - CPL
Decreto 421/2011

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:CDE96654

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO TOMADA DE PREÇOS 009/CPL/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL autorizado pelo Decreto nº 421 de 10 de Maio de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, com as alterações das Leis Federais nºs. 8.883/94 e 9.649/98, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** tendo como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PADRE ANGELO SPADARI NA LINHA C-100 TB – 20, BR 421 – ALTO PARAÍSO-RO, conforme planilhas, projetos arquitetônico e memorial descritivo,** Para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED Ainda, AUTORIZADO pelo Processo

administrativo nº **1-442/2011,** tendo a **ABERTURA** programada para as **07H30MIN DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2011**. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, sito Av. Marechal Candido Rondon nº 3031.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
SEMED
Unidade Orçamentária: 02.04.01.00
Projeto de Atividade: 12.361.1012.1002.0000/12.361.1012.1002
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00
Ficha: 71/75
VALOR GLOBAL: **R$ 482.926,96** (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos mediante o recolhimento de um DAM, no valor de **R$ 100,00** (cem reais) na sala da comissão permanente de licitações, no endereço acima citado, informações através do e-mail, cpl-ap-ro@hotmail.com, e do Telefone (69) 3534-2111 das 07:30 às 12:00 de segunda a sexta feira, com antecedência de no mínimo 72 horas do horário marcado para o recebimento e abertura dos envelopes. As despesas advindas do presente Contrato ocorrerão à conta do orçamento dos recursos específicos consignados no orçamento de 2011, através do convenio acima descrito.

Alto Paraíso - RO, 14 de Julho de 2011.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Presidente - CPL
Decreto 421/2011

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:B6B9136B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/CPLMS/2011

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do Processo Administrativo Nº 596/GABINETE/2011, Tendo como Objeto**:** ***Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Internet para Realizar a Manutenção e a Hospedagem do Site Oficial do Município*.**
A favor de: ***KELLEN CRISTINA MARTINS***; no Valor de: **R$ 6.000,00** (Seis Mil Reais).
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso II – ***"para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

BURITIS – RO 13/07/2011

DAIANE SANTANA FONTES
Presidente da CPL/ Dec. 2.793/2011

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:94286314

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/CPLMS/2011

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do Processo Administrativo Nº 452/SEMOSP/2011, Tendo como Objeto**:** ***Aquisição de placas para os veículos da SEMOSP*.** A favor de: ***WEST PLACAS***; no Valor de: **R$ 1.680,00** (Hum Mil, Seiscentos e Oitenta Reais). Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II – ***"para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*** Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

BURITIS – RO 14/07/2011

DAIANE SANTANA FONTES
Presidente da Cpl/ Dec. 2.793/2011

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:7B4199E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.169/GP/2011.

"NOMEIA O SENHOR VOLMIR JOSÉ ALQUIERI AO CARGO DE CHEFE DE GABINETE INTERINAMENTE **".**

EDIR ALQUIERI Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais
DECRETO

Art. 1º. -NOMEIA o Senhor **VOLMIR JOSÉ ALQUIERI,** Portador da Cédula de Identidade RG: Nº. 427.081 SSP/RO e Devidamente Inscrito no CPF: 389.688.002-00 ao Cargo de **CHEFE DE GABINETE INTERINAMENTE (sem ônus para o município).**

Art. 2º. - Este Decreto Entrara em Vigor na Data de Sua Publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:86950E1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO Nº 1168/2011/GP/PMC 14 DE JULHO DE 2011

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DAS DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais; de acordo com a Lei Municipal de nº 475/GP/10, de 22 de Dezembro de 2010, resolve editar o presente decreto: **DECRETO**

Art. 1º - Abre créditos adicionais suplementares no orçamento das despesas no valor de R$ 4.747,29 (Quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte nove centavos).

	04.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha 247	10.3010133.2070 MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	R$ 3.398,29
	3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
	02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES	
Ficha 177	E CULTURA	
	27.8120086.2040 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	R$ 1.349,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	

Art. 2º - Para Cobertura de Dotação no valor de R$ 4.747,29 (Quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte nove centavos). Descritas no Artigo 1º deste Decreto, utiliza-se anulação de dotação da seguinte programação:

	04.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha 246	10.3010133.2070 MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	R$ 3.398,29
	3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	
	02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha 172	ESPORTES E CULTURA	
	13.3920089.2039 DIFUSÃO CULTURAL	R$ 1.349,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Nuenberg
Código Identificador:AD1CA16F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO CC 001/2011

ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRENCIA PÚBLICA NR 001/PMCNR-CPL/2011
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA. PAC-2009
O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que a CONCORRENCIA PÚBLICA NR 001/PMCNR-CPL/2011 com abertura marcada para o dia 18/07/2011 às 08:00 horas, fica PRORROGADA A ABERTURA para o dia 30/08/2011 às 08:00 horas. PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE.

Campo Novo de Rondônia, 13 de julho de 2011.

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MARCOS ROBERTO DE M. MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genivaldo Camilo da Costa
Código Identificador:5FB9F90F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇAO CC 002/2011

DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRENCIA PÚBLICA NR 002/PMCNR-CPL/2011
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM EM AREAS ENDEMICAS DE MALARIA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA. PAC-2009
O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que a CONCORRENCIA PÚBLICA NR 002/PMCNR-CPL/2011 com abertura marcada para o dia 19/07/2011 às 08:00 horas, fica PRORROGADA A ABERTURA para o dia 31/08/2011 às 08:00 horas. PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE.

Campo Novo de Rondônia, 13 de julho de 2011.

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MARCOS ROBERTO DE M. MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genivaldo Camilo da Costa
Código Identificador:3F81C5D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 03/2011

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a **ANULAÇÃO** da licitação que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em obras e serviços necessários à pavimentação asfáltica de 121,50m de pista simples em via urbana no Distrito do Guaporé - Municipio de Chupinguaia, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Fundamenta-se a presente anulação de acordo com o disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93. E em conformidade com o Parecer da Procuradoria. Maiores esclarecimentos serão prestados pela CPLMO, pelo Telefone (0xx69) 3346-1153 ou pelo "E-mail: cplmochupinguaia@.hotmail.com.

Chupinguaia, 14 de Julho de 2011.
Publique-se!

JOSE RUBENS DE SOUSA QUIRINO
Presidente da CPLMO

Publicado por:
Sindoval Gonçalves
Código Identificador:AD504EC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2011.

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/11, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Aquisição de materiais permanentes (microcomputador, no-break e cadeiras para escritório) para atender as necessidades da CPLMO, AUDITORIA e PROCURADORIA, atendendo a solicitação do Gabinete do Prefeito. Processo Administrativo nº **935/2011**. Data de inicio da sessão pública: **27 de Julho de 2011** às **10:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição através do e-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com, e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1153.

Chupinguaia, 14 de Julho de 2011.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:8F6F3885

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2011.

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/11, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de impressos gráficos e outros materiais destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN. Processo Administrativo nº **943/2011**. Data de inicio da sessão pública: **01 de Agosto de 2011** às **08:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição através do e-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com, e na Sala de Licitações da

Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1153.

Chupinguaia, 14 de Julho de 2011.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:E5DA04B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2011.

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/11, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Lote**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para retificar o motor do veículo pick-up mitsubishi/L-200 4X4 GLS ano/modelo 200/2001, pertencente a frota de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Processo Administrativo nº **954/2011**. Data de inicio da sessão pública: **01 de Agosto de 2011** às **09:30**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição através do e-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com, e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1153.

Chupinguaia, 14 de Julho de 2011.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:FC0C7EFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso X, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações. DISPENSA-SE: A licitação para a Aquisição do Imóvel urbano, sem benfeitorias, situado no Setor Misto, quadra 50, denominado lote 15, com área de 426,07 m², com as com as seguintes divisas: pelo Norte com o lote 16 da quadra 50, ao Sul com os lotes 13 e 14 da quadra 50, ao Leste com o lote 12 da quadra 50 e ao Oeste com a Rua 28, para a construção do Mercado Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1087/11, da sra. **Clarice Muniz de Souza,** com o valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação. Processo Administrativo nº. 506/11.

Gabinete do Prefeito em 14 de junho de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:3550321D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EXTRATO DA RETIFICAÇAO

AVISO - Retificação n°. 003 ao edital nº. 003 /2011 de Concurso Público - A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, Estado de Rondônia, e a Câmara Municipal de Vereadores, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e com base nos itens 1.1. e 10.2. do Edital n°. 003/2011, vem por meio desta informar que foram retificados os itens 1.1.6.b, 2.2., 3.1., 3.1.1., 3.1.2., 3.6., 4.1.1.7., 4.2.1., bem como foram incluídos os itens 3.1.4., 8.2, as Atribuições do cargo de Fisioterapeuta no Anexo I e o Conteúdo Programático do cargo de Fisioterapeuta no Anexo II no referido Edital. O documento na íntegra encontra-se disponível no site www.msconcursos.com.br. Chupinguaia - RO, 14 de julho de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Claudia Rodrigues Magalhaes
Código Identificador:BA34CD67

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1617/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE A ESTABELECER COM O ESTADO DE RONDÔNIA, GESTÃO ASSOCIADA PARA PRESTAÇÃO, PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, INTEGRADO PELAS INFRA-ESTRUTURAS, INSTALAÇÕES OPERACIONAIS E SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTO.

O Prefeito Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas Atribuições Legais faz saber que a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, aprovou, e ela, Sanciona e Promulga a Seguinte:
LEI:

Art. 1º Fica o Município de Colorado do Oeste, autorizado a estabelecer com o Governo do Estado de Rondônia, por meio de Convênio de Cooperação e Contratos de Programa, a gestão associada para a prestação, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, integrado pelas infra-estruturas, instalações e operacionais e serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em seu território.
§ 1º A gestão associada com o Governo do Estado, para a prestação dos serviços de saneamento básico no Município, será exercida por meio de delegação, na forma do contrato de programa, à Companhia de Água e Esgotos de Rondônia – CAERD, sociedade de economia mista, criada pelo Decreto-Lei Federal 460/69, em conformidade com o disposto nas Leis Federais nº. 11.107/2005 e 11.445/2007.
§2º A gestão associada com o Estado para o exercício das funções de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico do município será exercida provisoriamente pela Comissão de Regulação e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico do Estado de Rondônia – CORSAR e, posteriormente pela Agência Reguladora Estadual a ser criada.
§3º A Agência reguladora a ser criada no prazo de 90 (noventa) dias da data da assinatura do Contrato de Programa terá composição tripartite, com representação do Estado, do Município e do usuário, e será dirigida de forma alternada, iniciando pelo Poder Concedente.

Art. 2º Considera-se saneamento básico o abastecimento de água potável afastamento e disposição final dos esgotos sanitários, abrangendo a integralidade das redes de infra-estrutura, instalações operacionais e atividades relacionadas à:
I – captação, adução e tratamento de água bruta;
II – adução, reservação e distribuição de água tratada;
III – coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos sanitários e;
IV – tratamento e destinação final dos lodos e de outros resíduos resultante do processo de tratamento.

Art. 3º O Município delegará a prestação de serviço de saneamento básico a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD por meio de contrato de programa, o qual vigerá por até 30 (trinta) anos, admitindo-se prorrogações a critério das partes, por termos aditivos.
§1º A delegação a que se refere este artigo abrange todas as áreas urbanas do Município, incluindo seus Distritos em regime de exclusividade, podendo ser alterada de comum acordo entre as partes, mediante revisão e aditivo contratual, preservado o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços.
§2º A prestação de serviço de saneamento básico delegada á Companhia de Água e Esgotos de Rondônia – CAERD a ser realizada nos Distritos, de que trata o caput do artigo 3º, será concluída no prazo de até 10 (dez) anos.

Art. 4º A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD deverá realizar os serviços de que trata a presente Lei, diretamente ou por intermédio de outras entidades públicas.

Art. 5º Fica assegurado à COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD o direito de promover nos termos e forma da legislação vigente, desapropriação por utilidade pública, além de estabelecer servidão de bens ou direitos necessários à operação e expansão dos seus serviços no Município.

Art. 6º Durante o prazo de delegação de competência, dentro da área territorial do Município de Colorado do Oeste, a Concessionária atuará com exclusividade.
Parágrafo Único. Para o exercício da atividade que lhe foi delegada, a CAERD em nome do Município de Colorado do Oeste, poderá receber de quaisquer entidades recursos ou bens não onerosos, os quais serão destinados á aplicação e utilização exclusiva, nos serviços de saneamento básico.

Art. 7º Os bens que constituem a rede de abastecimento de água e esgoto no município de Colorado do Oeste desde a primeira concessão por ocasião da fundação da empresa, passarão a partir da data da assinatura do contrato de programa de que trata o art. 1º da presente lei, a integrar o patrimônio municipal e serão administradores pela CAERD até o termo do contrato, do mesmo modo ocorrendo com o patrimônio que for instalado no curso do contrato.
§ 1º. No caso de privatização e para todos os fins, o contrato de programa será considerado extinto, retornando ao Poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios conferidos a Concessionária conforme estabelecido no Contrato de Concessão.
§2º Fica estabelecido que ao ser dado conhecimento ao público dessa gestão, seja através de matéria jornalística ou de material publicitário, deverá constar que o trabalho ora realizado é resultado de uma parceria entre os governos do Município de Colorado do Oeste e do Estado de Rondônia.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Colorado do Oeste/RO, 14 de julho de 2011.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan Rocha Filho
Código Identificador:52C4B303

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 016/2011. - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O plenário do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais em Reunião Ordinária ocorrida em 30 de Junho de 2011.
RESOLVE:

1- Aprovar a prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal de Saúde, recebidos e aplicados pela Secretaria Municipal de Saúde referente aos meses de Abril e Maio de 2011, conforme processo nº 007 e 008/2011 do Conselho Municipal de Saúde.
2- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

JAISSE CORDEIRO MAFRA
Presidente do C.M.S.

Homologo a presente Resolução, nos termos da Lei 1.233/2005.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan Rocha Filho
Código Identificador:CBA6027D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2011-CPLMO
PROCESSO N.º 248/2011 – SEMSAU
OBJETO: **Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital Regional, Postos e Centros de Saúde do município**, conforme ANEXO II do Edital. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/07/2011** às 10:00 horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 28/07/2011 às 10:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28/07/2011 às 10:00 horas. **DATA DO PREGÃO/ DISPUTA DE PREÇOS:** 01/08/2011 às 10:00 horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de **Brasília/ DF.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um disquete vazio e/ ou Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-3468 e (069) 8413 9042. Site: www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado.

Guajará-Mirim, 14 de julho de 2011.

FRANCILENE RIBEIRO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:EB75D7D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2011-CPLMO
REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2011
PROCESSO N.º 4.501/2010 – CHEFIA DE GABINETE
OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de **MEDICAMENTOS**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme ANEXO II do Edital. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 18/07/2011 às 10:00 horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 29/07/2011 às 10:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29/07/2011 às 10:00 horas. **DATA DO PREGÃO/ DISPUTA DE PREÇOS:** 03/08/2011 às 10:00 horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de **Brasília/ DF.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um disquete vazio e/ ou Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do

fone/fax: (069) 3541-3468 e (069) 8413 9042. Site: www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado.

Guajará-Mirim, 14 de Julho de 2011.

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:0FB07894

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº. 003/2009

CARTA CONTRATO Nº.: 003/2009.
CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE*
CONTRATADA: *T. R. DE OLIVEIRA – ME.*
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA AUTOMATIZADO NA AREA PÚBLICA MINICIPAL.
TERCEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO: 003/2009.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, NO PERÍODO DE 16/07/2011 A 15/12/2011.
VALOR R$: *39.072,00 (TRINTA E NOVE MIL E SETENTA E DOIS REAIS)*

Publicado por:
Geize Fernandes de Oliveira
Código Identificador:A429870A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº. 004/2009

CARTA CONTRATO Nº: 004/2010.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: AVANÇO E CHAGAS ADVOGADOS ASSOCIADOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA.
SÉTIMO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO: 004/2010
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
VIGÊNCIA: 01/07/2011 A 31/12/2011.
VALOR R$: 34.898,82 (TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

Publicado por:
Geize Fernandes de Oliveira
Código Identificador:595B082A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº. 022/2009

CARTA CONTRATO Nº.: 022/2009.
CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE*
CONTRATADA: *PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA*
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PROJETOS.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO: 022/2009.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
VIGÊNCIA: 06 (MESES), NO PERÍODO DE 09/07/2011 A 08/12/2011.
VALOR R$: 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)

Publicado por:
Geize Fernandes de Oliveira
Código Identificador:D1554822

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 056/2011

CARTA CONTRATO Nº: 056/2011.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: CONSTRUTORA IRMÃOS MELO LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO MOTONIVELADORA PATROL E CAMINHÕES PIPAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.001
PROGRAMAS DE TRABALHO: 04.122.005.2030
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 08/07/2011 POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.
VALOR R$: 60.150,00 (SESSENTA MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)

Publicado por:
Geize Fernandes de Oliveira
Código Identificador:756875EA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 055/2011

CARTA CONTRATO Nº: 055/2011.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: ADÃO DA SILVA ELETRÔNICA - EPP
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM DE UMA TORRE DE TV.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.001
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 08/07/2011 COM DURAÇÃO DE 30 DIAS.
VALOR R$: 12.960,00 (DOZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)

Publicado por:
Geize Fernandes de Oliveira
Código Identificador:DA99E08F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 054/2011 DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE ANTI VÍRUS

CARTA CONTRATO Nº.: 054/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
CONTRATADA: RONDOTECH INFORMÁTICA & SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE ANTI VÍRUS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 01 DE JULHO ATE A REALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NA CLÁUSULA 1º
VALOR R$: 7.848,00 (SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

Publicado por:
Geize Fernandes de Oliveira
Código Identificador:DCFFDFAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº. 1134/SEMED/2011.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/PMJ/2011.

Aquisição de veículos, para atender a Secretaria Municipal de Educação -SEMED.

A empresa LF IMPORTS LTDA, apresentou impugnação ao edital argumentando restrição para participar no certame licitatório, devido exigências nas especificações do veículo *pickup* (fls. 68/70)

Houve manifestação da assessoria jurídica (fls.72/73).

O feito foi suspenso (fl. 74).

Em seguida, a empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, também apresentou impugnação ao edital, aduziu também que há restrição na participação do certame e ainda relatou que o prazo para entrega do produto é muito curto (fl. 75/76).

A SEMED interveio no feito requerendo o prosseguimento na forma do pedido original, pois características inferiores não atendem as necessidades da secretaria, especialmente por ter os veículos trafegarem em "estradas de chão" (fl. 79).

Houve nova manifestação da assessoria jurídica, agora no sentido que se prosseguir o feito na forma do pedido inicial, vez que o sr. Secretário municipal é ordenador de despesas e justificou as exigências nos veículos solicitados (fls. 80/82).

Publicações da suspensão do feito (fls. 83/84).

Com efeito, a empresa LF IMPORTS LTDA apresentou novamente impugnação ao edital (fl. 112/114).

Pois bem, primeiramente observa-se que a terceira impugnação ao edital apresentada pela empresa LF IMPORTS LTDA, é idêntica à sua impugnação de fls. 68/70, motivo pelo qual passamos a considerá-la na forma da primeira impugnação.

As duas empresas que impugnaram o edital aduziram restrição quanto a participação no certame licitatório, no entanto, o pedido a ser licitado exigir motor 2.5 ou superior, e em simples pesquisa na *internet* percebeu-se que existem várias empresas que possuem veículos tipo *pickup* com características que atendem ao objeto do certame, inclusive, uma das empresas que impugna o edital também possui veículo que atende as exigências do objeto do edital.

Além disso, a SEMED justificou que características inferiores às solicitadas não atendem suas necessidades, ainda mais porque o veículo irá trafegar na zona rural em estradas vicinais ("estradas de chão").

No mesmo sentido, a assessoria jurídica aduziu há várias empresas que fornecem veículos com a descrição mínima ou superior à do pedido formulado pela secretaria. Ao final entendeu que deve ser seguido o pedido na forma original, pois a SEMED na qualidade de ordenador de despesa, justificou o pedido.

Logo, considerando tudo o que consta nos autos a Comissão resolve acatar o pedido do ordenador de despesa, isto é, decide manter o pedido na forma original.

Quanto ao prazo de entrega do veículo tipo *pickup* a Comissão entende ser razoável expandir o prazo para 30 dias corridos, a partir da entrega do respectivo empenho, conforme projeto básico da SEMED (fl. 04).

Ante o exposto, a Pregoeira conhece dos recursos interpostos por serem tempestivos, no mérito nega-se provimento ao recurso da empresa LF IMPORTS LTDA, enquanto que se dá parcial provimento ao recurso da empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, no sentido de ampliar o prazo de entrega do veículo *puckup* para 30 (trinta) dias corridos.

Considerando que houve publicação do edital antes desta decisão, fico o mesmo sem efeito. Logo, o edital será publicado novamente.

Intime-se,
Publique-se.

Jaru/RO, 13 de julho de 2011.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:431A8A87

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 656/GP/CMMS/RO/2011

ESTADO DE RONDÔNIA.PODER LEGISALTIVO.PALÁCIO EDIR LOPES FARIAS.EM, 13 DE JULHO DE 2.011.

Nomeia "comissão Para Averiguar Avaliar e Desafetar 0 Automóvel Marca Fiat Fire Flex Ano 2005/2006 de Propriedade da Câmara Municipal de Mirante da Serra. "

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, Ro no uso de suas atribuições legais. **R E S O L V E**

Art. 1º - Nomear Comissão para averiguar avaliar e desafetar o automóvel FIAT FIRE FLEX ano 2.005/2006 de propriedade da Câmara Municipal de Mirante da Serra, composta pelos seguintes Servidores. PRESIDENTE: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA. RELATOR: ADINEUDO DE ANDRADE.MEMBRO: ALVINO JOSÉ ALVES.

Art. 2º - A Comissão acima nomeada deverá realizar os seguintes trabalhos: a) Averiguar, avaliar, e desafetar o automóvel FIAT FIRE FLEX de propriedade da Câmara Municipal de Mirante da Serra-RO. b) A Comisssão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalho,contados a partir da publicação desta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE – SE, CUMPRA – SE

Publicado por:
Daniel Gomes dos Santos
Código Identificador:161CA754

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2406/2011

DE 14 DE JULHO DE 2011.

"ALTERA PORTARIA DE Nº 2329/2011 DE 05 DE MAIO DE 2011 QUE NOMEIA COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, senhor VITORINO CHERQUE, no uso de sua competência e atribuições que lhe São conferidas, R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia Comissão de Registro de Preço. (CRP).
MAÍRA DE MATTOS GOLINELI MARINI – PRESIDENTE
EDER LEONI MANCINI – 1º MEMBRO
CARLOS WILLEN DOBELIN – 2º MEMBRO
BEATRIZ MAIARA NUNES – 3º MEMBRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VITORINO CHERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:DD49ED5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2407/2011

DE 14 DE JULHO DE 2011.

"ALTERA A PORTARIA DE Nº 2317/2011 DE 28 DE ABRIL DE 2011 DA EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDAD E DE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor EDER LEONI MANICI, para exercer a função de PREGOEIRO OFICIAL nas licitações da modalidade de Pregão, no Município de Mirante da Serra – RO.

Art. 2º - Nomear a servidora, MAÍRA DE MATTOS GOLINELI MARINI, para exercer o cargo de PREGOEIRA OFICIAL SUBSTITUTA, nas modalidades de Pregão.

Art. 3º - Nomear os servidores, BEATRIZ MAIARA NUNES, CARLOS WILLEN DOBELIN e AUCILENE BORGES DOS SANTOS, para comporem a equipe de apoio da modalidade de licitação mencionada, no Município de Mirante da Serra – RO.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:9103164C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1411/2011

EM, 14 DE JULHO DE 2011.

"ALTERA O DECRETO DE Nº 1392/2011 DE 28 DE ABRIL DE 2011, QUE DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, D E C R E T A

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação CPL, passará a ser composta pelos seguintes membros:
I– CARLOS WILLEN DOBELIN – PRESIDENTE.
II– EDER LEONI MANCINI – 1 º MEMBRO.
III– MAÍRA DE MATTOS GOLINELI MARIN2ºMEMBRO.
IV– BEATRIZ MAIARA NUNES – 3º MEMBRO
V–AUCILENE BORGES DOS SANTOS–SECRETÁRIA DA CPL.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:9F3C4E57

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/PMNM/2011
PROC. 295/COMOSP/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, nomeada através da Portaria nº 097/GP/2011 de 03.05.11 torna público a quem interessar, que se encontra instaurada licitação, sob modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/PMNM/11**, referente ao **Processo nº 295/COMOSP/11**, tipo "Menor Preço" e no Regime Global **para "Contratação de Empresa para Reforma e Melhorias no Prédio do Almoxarifado Municipal**, conforme especificações no respectivo edital, de conformidade com as peças que a compõe. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações. O certame será realizado no dia **29.07.2011 às 09:00** horas, onde serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, para aquisição e consulta, na sala da CPL, local da realização do referido certame, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, localizado à Av. Desidério Domingos Lopes, nº 3040, no horário das 08:00 às 13:30 horas, nos dias úteis, até o terceiro dia que antecede a data marcada para a realização deste certame. Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-3188.

Nova Mamoré-RO, 12 de Julho de 2011.

IRISLENE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:67EBAB04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO

ESTADO DE RONDÔNIA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/PMNM/2011
PROC. 191/SEMED/2011
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, nomeada através da Portaria nº 097/GP/2011 de 03.05.11 torna público a quem interessar, que se encontra instaurada licitação, sob modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/PMNM/11**, referente ao **Processo nº 191/SEMED//11**, tipo "Menor Preço" e no Regime Global **para "Contratação de Empresa especializada para Construção de 02 Escolas Multisseriadas na Zona Rural no Município de Nova Mamoré-RO**, conforme especificações no respectivo edital, de conformidade com as peças que a compõe. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações. O certame será

realizado no dia **01.08.2011 às 09:00** horas, onde serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, para aquisição e consulta, na sala da CPL, local da realização do referido certame, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, localizado à Av. Desidério Domingos Lopes, nº 3040, no horário das 08:00 às 13:30 horas, nos dias úteis, até o terceiro dia que antecede a data marcada para a realização deste certame. Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-3188.

Nova Mamoré-RO, 12 de Julho de 2011.

IRISLENE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:9726E91B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO

ESTADO DE RONDÔNIA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/PMNM/2011
PROC. 211/SEMED/2011
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, nomeada através da Portaria nº 097/GP/2011 de 03.05.11 torna público a quem interessar, que se encontra instaurada licitação, sob modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/PMNM/11**, referente ao **Processo nº 211/SEMED/11**, tipo "Menor Preço" e no Regime Global **para "Contratação de Empresa especializada para Reformas e Melhoramentos de 12 Escolas Multisseriadas na Zona Rural no Município de Nova Mamoré-RO**, conforme especificações no respectivo edital, de conformidade com as peças que a compõe. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações. O certame será realizado no dia **02.08.2011 às 09:00** horas, onde serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, para aquisição e consulta, na sala da CPL, local da realização do referido certame, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, localizado à Av. Desidério Domingos Lopes, nº 3040, no horário das 08:00 às 13:30 horas, nos dias úteis, até o terceiro dia que antecede a data marcada para a realização deste certame. Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-3188.

Nova Mamoré-RO, 12 de Julho de 2011.

IRISLENE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:9D2C6E35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/PMNM/2011
PROC. 121/SEMUSA/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, Pregão Presencial nº 028/PMNM/11, tipo "Menor Preço", tendo como Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.** Conforme Processo nº 121/SEMUSA/2011 e especificações constantes no Edital de Pregão Presencial. Recebimento, abertura das propostas e início da disputa**; 28.07.2011** às **09:00 hs**. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala de Sessão da Pregoeira, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. Desidério Domingos Lopes, nº 3040, no horário das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis. Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-3188.

Nova Mamoré-RO, 14 de junho de 2011.

IRISLENE PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:6524632E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1088, DE 14 DE JULHO DE 2011.

Revogar o Decreto Nº 616/2008, e Dá Outras ProvidêNcias.

O Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º - Revoga-se o Decreto nº 616 de 27.05.2008, que nomeou a Senhora EDELIANE DE OLIVEIRA DIAS, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental – Pólo Antonio Carlos.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:FBB79107

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1089, DE 14 DE JULHO DE 2011.

Revogar o Decreto Nº 828/2009, e Dá Outras ProvidênCias.

O Prefeito do Município de Nova União, no Uso de Suas Atribuições Que Lhe São Conferidas, Decreta:

Art.1º- Revoga-se o Decreto Nº 828 de 03.11.2009, Que Nomeou o Senhor Waderson Batista Ferreira, Para Exercer o Cargo de Diretor da Escola Pólo Pedro álvares Cabral.

Art.2°-Este Decreto Entra em Vigor na Data de Sua Publicação, Revogadas as Disposições em Contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:6D661DB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1090, DE 14 DE JULHO DE 2011.

Nomeia o Diretor Escolar e Dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor GABRIEL TEIXEIRA, brasileiro, maior, portador do CPF Nº 348.341.502-59, residente e domiciliado nesta cidade, NOMEADO, para exercer o cargo de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental – Pólo Antonio Carlos.

Art. 2° - Fica o nomeado na responsabilidade da apresentação da certidão do TCER e declaração de bens, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:EC87C82D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1091, DE 14 DE JULHO DE 2011.

Nomeia a Vice - Diretora Escolar e Dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora EDELIANE DE OLIVEIRA DIAS, brasileira, maior, portadora do CPF Nº 630.905.032-04, residente e domiciliada nesta cidade, NOMEADA, para exercer o cargo de Vice – Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental – Pólo Antonio Carlos.

Art. 2° - Fica a nomeada na responsabilidade da apresentação da certidão do TCER e declaração de bens, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:850037E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1092, DE 14 DE JULHO DE 2011.

NOMEIA O DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o senhor AIRTON ERDMANN, brasileiro, maior, portador do CPF Nº 418.834.622-15, residente e domiciliado nesta cidade, NOMEADO, para exercer o cargo de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental – Pedro Álvares Cabral.

Art. 2° - Fica o nomeado na responsabilidade da apresentação da certidão do TCER e declaração de bens, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:02B2C60E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1093, DE 14 DE JULHO DE 2011.

NOMEIA O VICE - DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art.1º-Fica nomeado o senhor WADERSON BATISTA FERREIRA, brasileiro, maior, portador do CPF Nº 522.837.802-25, residente e domiciliado nesta cidade, NOMEADO, para exercer o cargo de Vice – Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental – Pedro Álvares Cabral.

Art.2° - Fica o nomeado na responsabilidade da apresentação da certidão do TCER e declaração de bens, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação deste decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:7F4F8066

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 004, DE 14 DE JULHO DE 2011.

Concede isenção do imposto predial e territorial urbano para loteadores e dá outras providências

LUIZ GOMES FURTADO, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte:
Lei:

Art. 1º Fica acrescido o § 5° ao art. 31 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar n° 001, de 13 de dezembro de 1999, com a seguinte redação:
"**§ 5° Ficam isentos do pagamento do imposto de que trata este capítulo, pelo período de 04 (quatro) anos a contar do registro do loteamento no serviço registral imobiliário, o loteador em relação aos imóveis territoriais ainda não comercializados.**"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Nova União
Gabinete do Prefeito

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:0D5C08CE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 338, DE 14 DE JULHO DE 2011

Eleva o nível de vencimento dos cargos de engenheiro civil, engenheiro agrônomo e engenheiro florestal.

LUIZ GOMES FURTADO, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte:
Lei:

Art. 1º Ficam elevados os níveis de vencimento dos cargos de **engenheiro civil**, **engenheiro florestal** e **engenheiro agrônomo** para o nível superior III – **NS III**.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Nova União
Gabinete do Prefeito

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:13B0261F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 339, DE 14 DE JULHO DE 2011.

Define a área passível de expansão urbana no Município de Nova União e dá outras providências

LUIZ GOMES FURTADO, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte:
Lei:

Art. 1º A expansão da área urbana de Nova União somente ocorrerá em terrenos cujas condições geográficas, geológicas e ambientais sejam favoráveis e obedecerá ao perímetro formado a partir do ponto inicial (P1), definido pela coordenada geográfica 10°55'13.98"S e 62°33'24.84"O, partindo deste ponto (P1) em linha reta na direção oeste até atingir outro ponto (P2), definido pela coordenada geográfica 10°55'5.01"S e 62°32'47.14"O; partindo deste ponto (P2) em linha reta na direção norte até atingir outro ponto (P3), definido pela coordenada geográfica 10°54'46.13"S e 62°32'34.56"O; partindo deste ponto (P3) em linha reta na direção nordeste até atingir outro ponto (P4), definido pela coordenada geográfica 10°54'26.97"S e 62°32'51.33"O; partindo deste ponto (P4) em linha reta na direção nordeste até atingir outro ponto (P5), definido pela coordenada geográfica 10°54'5.74"S e 62°33'25.04"O; partindo deste ponto (P5) em linha reta na direção leste até atingir outro ponto (P6), definido pela coordenada geográfica 10°54'8.51"S e 62°34'3.22"O; partindo deste ponto (P6) em linha reta na direção sul até atingir outro ponto (P7), definido pela coordenada geográfica 10°54'39.61"S e 62°33'57.56"O; partindo deste ponto (P7) em linha reta na direção sudoeste até atingir ponto inicial (P1), definido pela coordenada geográfica 10°55'13.98"S e 62°33'24.84"O. Parágrafo único. A demonstração gráfica da área de expansão é a indicado no anexo único desta Lei.

Art. 2° As distância em linha reta entre os pontos descritos no artigo anterior é de:
a) 1,18 quilômetros entre os pontos P1 e P2;
b) 0,69 quilômetros entre os pontos P2 e P3;
c) 0,78 quilômetros entre os pontos P3 e P4;
d) 1,21 quilômetros entre os pontos P4 e P5;
e) 1,16 quilômetros entre os pontos P5 e P6;
f) 0,97 quilômetros entre os pontos P6 e P7; e;
g) 1,45 quilômetros entre os pontos P7 e P1.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Nova União
Gabinete do Prefeito

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:81A4CBA5

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PEDIDO DE LICENÇA PREVIA

O Sr. BENEDITO SIMIONE FILHO, CPF: 164.545.539-49 E RG 592.591 SSP/PR, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81, KM 40, GLEBA 16-G, LOTE 20 ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO – RO.

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:429816CF

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Sr. BENEDITO SIMIONE FILHO, CPF: 164.545.539-49 E RG 592.591 SSP/PR, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81, KM 40, GLEBA 16-G, LOTE 20 ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO – RO.

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:AF98EFEA

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. BENEDITO SIMIONE FILHO, CPF: 164.545.539-49 E RG 592.591 SSP/PR, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81, KM 40, GLEBA 16-G, LOTE 20 ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO – RO.

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:30C82748

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 531/2011
INTERESSADO: SEMOSPAMA
OBJETO: Contratação de empresa habilitada com aluguel de 01 caminhão caçamba.
LUIZ GOMES FURTADO, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 531/2011, com especial atenção ao pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Carta Convite nº 023/2011, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
A DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ Nº 07.967.229/0001-49** no valor de R$ 20.100,00 (Vinte mil e cem reais).

Publique-se,Registre-se.

Nova União – RO, 14 de julho de 2011.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:F838CA3C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/CPL/2011

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público a Justificativa de Dispensa de Licitação nº 090/CPL/2011. Referente os autos do Processo Administrativo nº. 2315/SEMSAU/2011, a quem possa interessar, conforme APROVAÇÃO ATRAVÉS DO

PARECER JURÍDICO Nº 676/PJ/11 Fl. Nº 30 anexa ao processo acima citado. Nos termos do Art. 24 Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente à AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA REFERENTE À REVISÃO NA GARANTIA DE 40.000 km NO VEÍCULO GOL 1.0 TITAN GIV PLACA NDA-6049, ANO 2010/2011, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. No valor de R$ 2.004,93 (Dois Mil e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos). Em favor da empresa COMETA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ: 03.773.683/0001-08.

Ouro Preto do Oeste – RO 14 de Julho de 2011.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 7742/GP/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:1DEFF9F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/CPL/2011

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 7742/GAB/2011, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/CPL/11**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO** para manutenção das atividades da SEMECE. Conforme o Processo Administrativo nº **1970/SEMECE/2011**. Data para cadastro de proposta **18/07/2011** a partir das **10:00 hs**, até o dia **27/07/2011,** com termino as **08:30 hs**. Data para abertura de propostas: **27/07/2011às 9:00** hs. data para inicio da sessão pública: dia **27/07/2011**, com início às **10:30 hs**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (0 xx 69 5269 -2013, 4795 e 5167). Ouro Preto do Oeste, 13 de Julho de 2011.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 7742/GAB/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:A68AA7FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/CPL/2011

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 2263/SEMECE/2011, que será realizada no dia 27 de Julho de 2011, às 8:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça da Liberdade / Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio sede da Prefeitura, a Sessão pública para realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/CPL/11,** do Tipo Menor Preço Por Item, tendo como OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS E MÃO-DE-OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO KOMBI ANO 2008/2008 PLACA NDJ 9491.** Para atender as necessidades da SEMECE. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 5269 -2013, 4795 e 5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 13 de Julho de 2011.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /cpl

Dec. 7742/gp/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:63B023C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
MUNICIPIO DE PARECIS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011.

O MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal Nº 023/2011, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que promoverá a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011, do TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 pelo Decreto Municipal Nº 004/2011, LC 123/06, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente à Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: aquisição de materiais consumo, limpeza, gêneros alimentícios, e outros, tudo conforme solicitação dos Secretários e Responsáveis por cada Pasta, para atender as necessidades de cada secretaria, tudo conforme condições e exigências para participação, entrega do objeto descritos no Projeto Básico, Edital e seus anexos, oriundo dos processos administrativos: "Mãe" 839/SEMED-2011 e seus anexos: 890/SEMED/2011, 917/SEMOSP/2011, 874/SEMAGRI/2011, 898/SEMAST/2011, 899/SEMAST/2011, 900/SEMAST/2011 e 891/FMS/2011. LOCAL E DATA DO CREDENCIAMENTO, DA ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala da Comissão de Licitações, localizada à Rua Jair Dias, 150, Centro, na Prefeitura Municipal de Parecis/RO, no dia **28 DE JULHO DE 2011 ÀS 08:00 HORAS** (hora de Rondônia), FONTES DE RECURSOS: ORÇAMENTÁRIO. O edital poderá ser obtido, gratuitamente, na sede da Prefeitura de Parecis/RO. Informações pelo telefone (69) 3447 1051.

Parecis/RO, 13 de julho de 2011.

JOAQUIM PEDRO ALEXANDRINO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:E48F6DC3

CPL
MUNICIPIO DE PARECIS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2011.

O MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal Nº 023/2011, TORNA PÚBLICO aos interessados, que promoverá a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011, do TIPO DE LICITAÇÃO:

MENOR PREÇO POR ITEM, REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 pelo Decreto Municipal Nº 004/2011, LC 123/06, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente à Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: aquisição de combustível (óleo diesel), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras na execução do Convênio Nº 024/2011/FITHA, tudo conforme condições e exigências para participação, entrega do objeto, forma de execução, e demais subsídios constantes no Projeto Básico, Edital e seus anexos, Termo do Convênio, Plano de Trabalho, oriundo do Processo Administrativo Nº 1.023/SEMOSP-2011. Fonte de Recursos: Convênio Nº 024/2011/FITHA e ORÇAMENTÁRIO. LOCAL E DATA DO CREDENCIAMENTO, DA ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala da Comissão de Licitações, no dia **29 DE JULHO DE 2011 ÀS 08:00 HORAS** (hora de Rondônia). O edital poderá ser obtido, gratuitamente, na sede da Prefeitura de Parecis/RO. Informações pelo telefone (69) 3447 1051.

Parecis/RO, 13 de julho de 2011.

JOAQUIM PEDRO ALEXANDRINO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:D5EB8683

CPL
MUNICIPIO DE PARECIS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011.

O MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal Nº 023/2011, TORNA PÚBLICO aos interessados, que promoverá a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011, do TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 pelo Decreto Municipal Nº 004/2011, LC 123/06, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente à Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos (caminhões basculantes traçados; caminhão pipa toco e veículo tipo caminhonete) e fornecimento de horas máquinas (motoniveladora; Escavadeira hidráulica e rolo compactador de solo, tendo por finalidade a execução do Convênio Nº 024/2011/FITHA e atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tudo conforme condições e exigências para participação, entrega do objeto, forma de execução, e demais subsídios constantes no Projeto Básico, Edital e seus anexos, Termo do Convênio, Plano de Trabalho; oriundo do Processo Administrativo "Mãe" Nº 1.024/SEMOSP-2011 – Fonte de Recursos do Convênio Nº 024/2011/FITHA e seu anexo nº 1.025/SEMOSP/2011 - Fonte de Recursos: Orçamentário. LOCAL E DATA DO CREDENCIAMENTO, DA ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala da Comissão de Licitações, no dia **29 DE JULHO DE 2011 ÀS 09:30 HORAS** (hora de Rondônia). O edital poderá ser obtido, gratuitamente, na sede da Prefeitura de Parecis/RO. Informações pelo telefone (69) 3447 1051.

Parecis/RO, 13 de julho de 2011.

JOAQUIM PEDRO ALEXANDRINO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:EFDAC3CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 90/CC/SEMPLAN/2011

A Diretora da Central de Compras *da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO,* **VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente. **Considerando** o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; **Considerando** também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno. **R e s o l v e**:

Art. 1º - Designar a pregoeira, **Leny Ghiglino Gadêa,** nomeada através da Portaria nº. **342/2010 de, 03 de Setembro de 2010**, para conduzir o **Pregão nº. 87 na forma qual** seja Presencial, referente ao Processo Administrativo **nº. 4892/2011.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Sidney Ferreira Pinto, Antonio de Lisboa Fernandes e Nair Maria Vieira** todos nomeados através do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de maio de 2007.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Palácio Vicente Homem Sobrinho; Pimenta Bueno – RO, em 14 de Julho de 2011.

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Diretora da Central de compras

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:B4B16720

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 91/CC/SEMPLAN/2011

A Diretora da Central de Compras *da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO,* **VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente. **Considerando** o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; **Considerando** também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno. **R e s o l v e**:

Art. 1º - Designar a pregoeira, **Leny Ghiglino Gadêa,** nomeada através da Portaria nº. **342/2010 de, 03 de Setembro de 2010**, para conduzir o **Pregão nº. 88 na forma qual** seja Presencial, referente ao Processo Administrativo **nº. 3474/2011.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Sidney Ferreira Pinto, Antonio de Lisboa Fernandes e Nair Maria Vieira** todos nomeados através do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de maio de 2007.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Palácio Vicente Homem Sobrinho; Pimenta Bueno – RO, em 14 de Julho de 2011.

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Diretora da Central de compras

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:012917FA

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 92/CC/SEMPLAN/2011

A Diretora da Central de Compras *da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO,* **VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente. **Considerando** o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; **Considerando** também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno. **R e s o l v e**:

Art. 1º - Designar a pregoeira, **Leny Ghiglino Gadêa,** nomeada através da Portaria nº. **342/2010 de, 03 de Setembro de 2010**, para conduzir o **Pregão nº. 89 na forma qual** seja Presencial, referente ao Processo Administrativo **nº. 4890/2011.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Sidney Ferreira Pinto, Antonio de Lisboa Fernandes e Nair Maria Vieira** todos nomeados através do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de maio de 2007.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Palácio Vicente Homem Sobrinho; Pimenta Bueno – RO, em 14 de Julho de 2011.

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Diretora da Central de compras

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:1A013BED

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2061/SEMEC/2011

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 2061/SEMEC/2011, referente ao pagamento de revisão periódica e reposição de peças do Veiculo Ônibus placas: NBD-3046; NBE-8867; NBE-4607; NBD-7867; cedidos pelo Governo do Estado de Rondônia, junto a empresa Buriti Caminhões Ltda, inscrita no CNPJ n°. 84.652.296/0002-04, com endereço á Av. Celso Mazzutti, Jardim America, nº. 2735, na cidade de Velhinha/RO, no valor total de R$20.000,00 (vinte mil reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 43, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – Ro, 14 de Julho de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

FLÁVIA IZABEL BECKER
Sub-Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:DC7A2988

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 338/2011

De, 12 de Julho de 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei. R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora LIDIA RIBEIRO RODRIGUES, brasileira, solteira, nível superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 5.505.280 - 0 SSP/SC, inscrita no CPF n.º 063.712.879 - 66, residente e domiciliada na Avenida José Gomes n.º 884, Bairro Vila Nova, para ocupar o cargo de Assessora Técnica III, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 12 de Julho de 2.011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:745186BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 339/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora THALITA PAZZINE SANTIAGO, brasileira, solteira, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. 803.410 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 828.117.502 - 82, residente e domiciliada na Rua Rolim de Moura n.º 585, nesta cidade, do cargo de Diretora do Departamento de Epidemiologia, da Secretaria Municipal de Saúde, e NOMEAR a senhora CAMILE CRISTINA SALVADOR FERRONATO, brasileira, solteira, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 111.593 SSP/AP, inscrita no CPF n.º 721.134.052 – 53, residente e domiciliada na Av. Guararapes n.º 237, Bairro Seringal, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Epidemiologia, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 12 de Julho de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:EEC0E9A7

GABINETE DO PREFEITO
1º CONCURSO PÚBLICO 2008 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2011

O Prefeito Municipal de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público para o preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Jornal A Gazeta de Rondônia, Ano XIV – edição nº 709 e Diário Oficial do Estado de Rondônia, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O candidato deverá comparecer no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso e será considerado como desistente se não puder apresentar a documentação solicitada, tudo em conformidade com o edital do concurso.
CONVOCAÇÃO CARGO: 41 – NUTRICIONISTA

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
2202	ALINE DE OLIVEIRA BATISTA	03	23/08/1982

CONVOCAÇÃO CARGO: 45 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
1214	MARCIEL PEREIRA DE MIRELES	06	08/04/1983

CONVOCAÇÃO CARGO: 85 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
1487	EDIMAR VIEIRA DOS SANTOS	127	08/01/1988
0400	ELISANGELA DOS SANTOS LEAL	128	11/01/1988
2147	EVANI CRISTINA ARAUJO DA SILVA	129	18/08/1988
0348	FRANCIELE MAZUREK FLORES	130	20/04/1989

Este Edital de convocação entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Barão de Melgaço, 14 de Julho de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:E9C2E665

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2010 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2011

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2010 para o preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia de nº 1695 de 18/03/2011, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecerem na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O candidato que não comparecer no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e aquele que não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CONVOCAÇÃO CARGO: 71 – ADMINISTRADOR

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
2870	DEBORA DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI	01	19/05/1987

CONVOCAÇÃO CARGO: 83 – ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
1202	JOSE WAGNER MALCHER DA SILVA	01	20/03/1969

CONVOCAÇÃO CARGO: 154 – PEDREIRO

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
981	VALDOMIRO DE FREITAS	01	16/04/1968

CONVOCAÇÃO CARGO: 130 – PROFESSOR PEB I 25H (MAGISTÉRIO) ZONA URBANA

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
1636	DIVINA DE SOUZA BORGES	11	01/07/1959
1339	MARIA APARECIDA NUNES	12	01/08/1976
2946	ALZIRA SALETE BEZERRA	13	08/05/1970
18	OZIMEIRE ALVES DE ASSIS	14	29/04/1977
2293	MARIA GONZAGA DE OLIVEIRA GALVAO	15	27/01/1972
1574	LINALDO VIDAL DE NEGREIROS	16	23/08/1977
1159	LUZIENE GONÇALVES DE ALENCAR	17	05/07/1967
2607	ANESIO PEREIRA	18	06/10/1968
1353	SONIA FERNANDES DA COSTA ARRUDA	19	26/07/1973

Este Edital de convocação entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Barão de Melgaço, 14 de Julho de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:C0AC301A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 341/2011

De, 12 de Julho de 2.011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.446/2011,

RESOLVE*:*

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 12 (doze) diárias de deslocamento para os dias 13, 14 e 15/07/2011, no valor unitário de R$-30,00 (trinta reais), perfazendo o total de R$-360,00 (trezentos e sessenta reais), aos abaixo relacionados, visto que os mesmos estarão se deslocando até Cacoal-RO, para participar da Oficina de curso de licitação básica e fase interna realizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.*

FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA - AUDITORA
CPF. 422.171.212 - 00
03 (três) diárias no valor total de R$-90,00

KELLEN DE QUEIROZ – DIRETORA
CPF. 617.173.802 - 63
03 (três) diárias no valor total de R$-90,00

JULIANA SOARES LOPES - DIRETORA
CPF. 700.895.152 - 34
03 (três) diárias no valor total de R$-90,00

MARTA DE CAMARGO RIBEIRO – COORDENADORA
CPF. 478.907.542 - 72
03 (três) diárias no valor total de R$-90,00

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 12 de Julho de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:9133C519

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 342/2011

De, 14 de Julho de 2.011
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.406/2011,
R E S O L V E*:*

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 40 (quarenta) diárias de deslocamento aos abaixo relacionado no valor unitário de R$-25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo o total de R$-1.000,00 (um mil reais), visto que os mesmos estarão se deslocando para zona Rural do Município. Destino: Bradesco Linha 108, Linha 112 e travessão da capa, nos dias 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29/07 e 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10/08/2011, para executarem serviços de recuperação de estradas na zona rural.*

· ***MAURO JOSÉ DOS SANTOS – OPERADOR DE PATROL***

CPF. n.º 590.301.358 – 91
20 (vinte) diárias no valor total de R$-500,00
*· **JOSÉ CUSTÓDIO VAZ – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS***
CPF. 139.334.002 – 44
20 (vinte) diárias no valor total de R$-500,00

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 14 de Julho de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:05A510CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 344/2011

De, 14 de Julho de 2011
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.
R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor FERNANDO LUIZ FARIA, brasileiro, solteiro, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 40545743 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 499.177.909 – 00, residente e domiciliado na Rua Costa e Silva n.º 804, Bairro Alvorada, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessor Técnico - III, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 14 de Julho de 2.011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:3F16AF05

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.703/2011

De, 14 de Julho de 2011

RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, A UNIÃO DAS MULHERES DE PIMENTA BUENO – ROSAS DE SARON, DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO**, Aprovou e eu Sanciono a seguinte,
L E I

Art. 1º. Reconhece como Entidade de Utilidade Pública do Município de Pimenta Bueno, a União das Mulheres de Pimenta Bueno – Rosas de Saron, devidamente em dia com suas obrigações fiscais, inscrita no CNPJ n. 11.727.643/0001-58, com sua sede na Avenida Costa e Silva n.º 790, Bairro Alvorada, nesta cidade.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 14 de Julho de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:8E32A3B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL Nº. 132/2011

DE, 14 de Julho de 2.011

ALTERA O ARTIGO 1.º DO DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL N.º 064/2007 DE 11 DE OUTUBRO DE 2007, JÁ ALTERADO PELO DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL N.º 107, 108 E 118/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1.º do Decreto Regulamentar Municipal n.º 064/2007, de 11 de outubro de 2007, o qual passa a ter a seguinte redação.
"**Art. 1º.** Ficam nomeados como Agentes de Fiscalização Municipal os seguintes servidores:
I - Maria Amélia Almeida Prado – SEMEC;
II - José de Souza – SEMAF;
III - Helio Alves Cabral – SEMSAU;
IV - Eunice Souza da Silva – SEMAST;
V - Maria Nogueira Pereira – SEMEC;
VI - Sidney Correia da Silva – SEMPLAN
VII - Alcimar Pereira dos Santos – SEMPLAN
VIII - Lucinéia Florentino Lima - SEMAF
X - Claudinéia Florentino Lima Gusmão
X - Elizangela Oliveira Costa
XI - Carmita Ribeiro Santos
XII - Marco Antonio Dias Ferreira
XIII - Vanderlei Plantes Santana/SEMAF
XIV - Hugo Zanolli Gonçalves
XV - Deusdedith Batista Satana/SEMSAU
XVI - Antonio Alves da Silva Junior/SEMAF
XVII - Rafael Moraes de Oliveira/SEMAF
XVIII - Maurelio Martins de Miranda/SEMAGRI
XIX - Elismar Ferreira de Oliveira
XX - Wagner da Silva Paulo
XXI - Lenilda Gonçalves da Silva
XXII - Josi das Graças Caetano
XXIII - Donaldo da Costa Neves
XXIV - Maurilio França Soares
XXV - Ariele de Almeida Queiroz

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial o Decreto Regulamentar n.º 123/2011 e as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 14 de Julho de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:0926679A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI-RO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Programa para Delegação da Prestação dos Serviços Locais de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário Pelo Município de Presidente Médici-RO e a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, CONTRATANTE: Município de Presitende Médici-RO CNPJ: 04.632,212.0001-42,CONTRATADO: Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, CNPJ/MF sob n.º 05.914.254/0001-39, Objeto: Constitui objeto deste CONTRATO a delegação da prestação dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário do MUNICÍPIO para a CAERD, abrangendo, no todo ou em parte, as seguintes atividades integradas e suas respectivas infra-estruturas e instalações operacionais:A captação, adução e tratamento de água bruta; Distribuição de água tratada; A coleta, afastamento, tratamento e a destinação final de esgotos sanitários. PRAZO: O prazo do presente CONTRATO é de 20 (vinte) anos, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento, prorrogável por igual período, desde que atendidas as metas de qualidade definidas em documento elaborado.

Presidente Médici, 13 de Julho de 2011.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Rita ávila Pelentir
Código Identificador:24A784B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI-RO EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Cooperação para Delegação da Prestação dos Serviços Locais de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário pelo Município de Presidente Médici ao Estado de Rondônia e Autorização de sua Execução pela Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.
CNPJ: 04.632,212/0001-42, CONTRATADO: Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, CNPJ/MF sob n.º 05.914.254/0001-39, Constitui objeto deste CONVÊNIO a delegação da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário pelo MUNICÍPIO ao ESTADO, que passará a exercê-la, por meio da CAERD, abrangendo, no todo ou em parte, as seguintes atividades integradas e suas respectivas infra-estruturas e instalações operacionais:
I. A captação, adução e tratamento de água bruta;
II. Distribuição de água tratada; III. A coleta, afastamento, tratamento e a destinação final de esgotos sanitários. Os serviços locais de abastecimento de água e esgotamento sanitário permanecerão sob responsabilidade do MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, e continuarão a ser prestados pela atual concessionária, CAERD, de acordo com as previsões legais vigentes, até a assinatura do contrato de programa a ser firmado nos termos do presente CONVÊNIO. Das Obrigações: são obrigações específicas do Município de Presidente Médici-RO., no âmbito deste convenio: fornecer a ASPER todas as informações disponíveis sobre os serviços locais de abastecimento de água e esgotamento sanitário delegados;
Realizar, em concordância com a CAERD, investimentos à antecipação de demandas não previstas no contrato programa;
Promover à declaração de bens imóveis de utilidade pública, em caráter de urgência, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, estabelecer limitações administrativas e autorizar ocupações temporárias de bens imóveis para assegurar a realização e a conservação de serviços e obras vinculados à prestação dos serviços, assim como o cumprimento das metas e do planejamento previstos no contrato de programa a ser celebrado entre o MUNICÍPIO e a CAERD. SÃO OBRIGAÇÕES DO ESTADO, por meio de seus órgãos próprios: elaborar política de saneamento básico no âmbito do Estado de Rondônia incorporando a política prevista para o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, a ser seguida de acordo com o contrato de programa firmado com a CAERD e de seus aditamentos; fornecer, por meio de relatório periódico ou mediante solicitação por escrito do MUNICÍPIO, todas as informações sobre a política estadual de saneamento básico: DAS OBRIGAÇÕES COMUNS: É dever comum do MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI e do ESTADO agir, articuladamente, visando: Ao respeito do conteúdo do presente CONVÊNIO, da legislação e regulamentação aplicáveis;
À proteção da qualidade dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e a colaboração para o seu desenvolvimento; À instituição de políticas para a devida utilização dos recursos hídricos e proteção do meio ambiente;
DO PRAZO E VIGENCIA: O prazo do presente CONTRATO é de 20 (vinte) anos, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento, prorrogável por igual período.
Presidente Médici, 13 de Julho de 2011.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
Prefeito

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SÉRGIO RUBENS CASTELO BRANCO DE ALENCAR
Diretor Presidente da Caerd.

Publicado por:
Rita ávila Pelentir
Código Identificador:8B6DA702

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 079/2010, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1580/SEMEC/2010.

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, CNPJ nº 04632212000142. Contratada: Fuhrmann e Cia Ltda, CNPJ: 84.615.772/0001-28. DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. CONVÊNIO CONTRATO DE REPASSE Nº 281.054.72/2008. DO OBJETO: VALOR: 13.077,28 – adequação de planilhas.

Presidente Médici/RO, 03 de junho de 2011.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita ávila Pelentir
Código Identificador:210AC229

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO. LEI MUNICIPAL Nº. 1683/2011.

Art. 1º Fica o Município de Presidente Médici, autorizado a estabelecer com o Governo do Estado de Rondônia, por meio de Convênio de Cooperação e Contrato de Programa, a gestão associada para a prestação, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, integrado pelas infra-estruturas, instalações operacionais e serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em seu território.§ 1º A gestão associada com o Governo do Estado, para a prestação dos serviços de saneamento básico no Município, será exercida por meio de delegação, na forma do contrato de programa, à COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD, sociedade de economia mista, criada pelo Decreto-Lei Federal 460/69, em conformidade com o disposto nas Leis Federais 11.107/2005 e 11.445/2007.§ 2º A gestão associada com o Estado para o exercício das funções de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico do município será exercido, provisoriamente pela Agencia de Regulação de Serviços Públicos do Estado de Rondônia – ASPER, criada através da Lei Complementar nº 559 de 03 de março de 2010, e posteriormente, pela Agência Reguladora Regional ou Municipal a ser criada.§ 3º A Agência reguladora a ser criada terá composição tripartide, com representação do Estado, do Município e do usuário, e será dirigida de forma alternada, iniciando pelo Poder Concedente.

11 de julho de 2011

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Rita ávila Pelentir
Código Identificador:2E2BF6FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 016/2011
PROCESSO N° 629/SEMOSP/2011

Objeto: Aquisição de Madeira de Lei Serrada.
O presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N º 016/2011 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a aquisição de madeira de Lei serrada, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Primavera de Rondônia, referente ao processo 629/SEMOSP/201, cuja abertura será as 09:00 horas do dia 01/08/2011 na sede da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, situada a Rua Jonas Antonio de Souza, 1466, Centro Primavera de Rondônia – CEP. 76.976-000. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx69) 3446-1045 ramal 26, com o Presidente da CPL das 07:30 as 13:30 horas.

Primavera de Rondônia – RO. 14/07/2011.

ZENILDA DAS VIRGENS FRANCINO
Presidente da CPL-PMPR

Publicado por:
Ayrton Junior Nunes Moraes
Código Identificador:40A2A1A6

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 036/2011
PROCESSO N° 570/SEMOSP, 587/SEMSAU/2011

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de serviços de assistência Mecânica.A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia através do presidente da CPL designado pelo Decreto n° 919/GP/2011 de 15 de Abril de 2011, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade CARTA CONVITE N º 036/2011 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para (Contratação de empresa especializada na realização de serviços de assistência Mecânica) referente ao processo: 570/SEMEC E 587/SEMSAU/2011. Cuja abertura dos envelopes será as 09h00min horas do dia 25/07/2011 na sede da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia sito a Rua Jonas Antônio de Souza, 1466, Centro, Primavera de Rondônia/RO – CEP. 76.976-000. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (69) 3446-1140, ramal 26 no horário das 07h30mim às 13h30min.

Primavera de Rondônia, 14 de Julho de 2011.

ZENILDA DAS VIRGENS FRANCINO
Presidente da CPL - PMPR

Publicado por:
Ayrton Junior Nunes Moraes
Código Identificador:F2297F0D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/CMRM-2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial. O certame será regido pelas disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, e as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura da sessão pública será no dia **29/07/2011, as 09:00h** , visando a contratação de empresa jornalística, órgão da imprensa escrita, para publicação e circulação dos atos oficiais e informativos do Poder Legislativo Municipal. A descrição e condições do objeto estão contidas no Edital e seus Anexos.
A cópia deste Edital estará disponível aos interessados na Câmara Municipal de Rolim de Moura, sito a Avenida João Pessoa nº 4463 - centro, Rolim de Moura-RO, em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30 horas.

Rolim de Moura-RO, 15 de Julho de 2011.

SIRLEY DIAS DO PRADO
Presidente da CPL/CMRM-RO
Portaria nº 023/CMRM-2011

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:B62876E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PP/30/SEMPLAF/2011

Pregão Presencial Nº. 030/2011

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **075/GB/2011,** torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço e será julgada por **LOTE,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **Material de Consumo (Material para Construção Iluminação do Campo Suíço)** com a finalidade de atender às necessidades do Município, Processo Administrativo nº **GI/732/2011**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **29 de julho de 2011**, com início às **10:00** horas, (horário local), local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 13 de julho de 2011.

JUMAR NEGRINI
Pregoeiro- Dec. Nº 075/GB/2011

Publicado por:
Marilene Aparecida Fernandes Pessoa Tassinari
Código Identificador:C2193E96

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PP/31SEMPLAF/2011

Pregão Presencial Nº. 031/2011

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **075/GB/2011,** torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço e será julgada por **LOTE,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **Prestação de Serviço (Mão de Obra e Elaboração de**

Projeto para Iluminação do Campo Suíço) com a finalidade de atender às necessidades do Município, Processo Administrativo nº **GI/732/2011**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **29 de julho de 2011**, com início às **11:00** horas, (horário local), local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 13 de julho de 2011.

JUMAR NEGRINI
Pregoeiro- Dec. Nº 075/GB/2011

Publicado por:
Marilene Aparecida Fernandes Pessoa Tassinari
Código Identificador:2329A822

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PP/32/SEMECT/2011

Pregão Presencial Nº. 032/2011

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **075/GB/2011,** torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço e será julgada por Lotes, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando o Material **Consumo (Óleo Diesel)** com a finalidade de atender às necessidades do Município, Processo Administrativo nº **GI/733/2011**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **28 de julho de 2011**, com início às **09:00** horas, (horário local), local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 14 de julho de 2011.

JUMAR NEGRINI
Pregoeiro- Dec. Nº 075/GB/2011

Publicado por:
Marilene Aparecida Fernandes Pessoa Tassinari
Código Identificador:EF5540BF

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PE/22/SEMSAU/2011

Edital 158/2011
A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 074/GB/2011, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05 Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU). Objetivo: **de Material de Consumo (Óleo Diesel)**, Processo Administrativo **nº GI/739/2011**–Data para cadastro de proposta **25/07/2011** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **28/07/2011**, com início às **09:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, em 14 de Julho de 2011.

JUMAR NEGRINI
Pregoeiro

Dec. Nº 074/GB/2011

Publicado por:
Marilene Aparecida Fernandes Pessoa Tassinari
Código Identificador:F1EF5A2D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 119/ASJUR/2011

Processo n.º 533/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis.
Contratado: WW. Com. de Derivados de Petróleo Ltda
Objeto: Aquisição de 3.000 (três mil) litros de Óleo Diesel.
Prazo: Até o final do exercício.
Valor: R$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais).
Empenho: 352/2011
Data: 13/07/2011

Assinam:
WW. Com. de Derivados de Petróleo Ltda
Antonio Zotesso
Almiro Soares

Teixeirópolis /RO, 13 de Julho de 2011

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:028065E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 120/ASJUR/2011
Processo n.º 533/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis.
Contratado: WW. Com. de Derivados de Petróleo Ltda
Objeto: Aquisição de 2.000 (dois mil) litros de Óleo Diesel.
Prazo: 03 (três) meses.
Valor: R$ 4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais).
Empenho: 150/2011
Data: 14/07/2011
Assinam:
WW. Com. de Derivados de Petróleo Ltda
Antonio Zotesso
Almiro Soares

Teixeirópolis /RO, 14 de Julho de 2011

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:127925DD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 499/2011

JUSTIFICATICA DE 11 DE JULHO DE 2011.
FORNECEDOR: SELMAR ANTONIO DOS SANTOS CPF: 928.827.731-53
VALOR: R$ 2.050,00 (DOIS MIL E CINQUENTA REAIS)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE COLETES PARA OS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E DA VIGILANCIA SANITARIA E CORTINAS PARA JANELAS PARA O VEICULOS MICROONIBUS E PARA SECRETARIA DE SAUDE.
Senhor Prefeito, A Lei Federal 8.666/93 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, em especial, no *caput* do Art. 24 inciso II, a situação de Dispensa do procedimento licitatório como veja:

Art. 24 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
E ainda: A escolha dos fornecedores foram feitas, por concorrência, através de cotação de preços, sagrando-os vencedores por menores preços unitários. Do preço: Certificamos que o preço proposto, esta dentro do valor de mercado, conforme balizamento feito através de pesquisas de preços, anexas aos autos do respectivo processo. Assim sendo, solicitamos de V.Excia., a adjudicação e homologação deste certame.

FABIANA DORIGO DA SILVA
Presidente da Cpl

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Secretário da Cpl

TÂNIA CEVADA DE OLIVEIRA
Membro da Cpl

ALEX ROBERTO B. ALVES
Membro da Cpl

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:1F925BCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 061/2011

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 002/GP/PMT/2011 torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DISTRIBUÍDOS DE 9.000, 12.000, 18.000, E 30.000 BTU'S, INSTALADOS NAS REPARTIÇÕES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA., valor estimado R$ 13.658,48(treze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 323/2011. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 27 de julho de 2011.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente Janio Quadros nº 1829, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1159

Theobroma/RO, 14 de julho de 2011

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:DF4F2B1D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE JULHO DE 2011

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências**,** e em acordo com a Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E

Art. 1o – EXONERAR KEZIA MORENO, do cargo de **Agente do PACS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Theobroma/RO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO, aos (14) décimo quarto Dia do Mês de julho de 2011.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aparecida de Araujo Gomes Zuccolotto
Código Identificador:EF36D2C2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 470/2011

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:
01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	470/2011
b) Licitação Nrº	43/2011
c) Modalidade	Dispensa:
d) Data Homologação	14/07/2011
e) Objeto da Homologação	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE CAPAS PARA CARNÊ DE IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.
Fornecedor: ANDRADE POLETTO & CIA LTDA.
CNPJ/CPF: 03.996.041/0001-78
Valor Total Homologado - R$ 900,00 (novecentos reais)
02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma, 14 de julho de 2011.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:C1C746A1

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 499/2011

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	499/2011
b) Licitação Nrº	40/2011
c) Modalidade	Dispensa:
d) Data Homologação	14/07/2011
e) Objeto da Homologação	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE COLETES PARA OS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E DA VIGILANCIA SANITARIA E CORTINAS PARA JANELAS PARA O VEICULOS MICROONIBUS E PARA SECRETARIA DE SAUDE.
f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.	

Fornecedor: SELMA ANTONIO DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 928.827.731-53
Valor Total Homologado - R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.
Theobroma, 14 de julho de 2011.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:0F414D0F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010
CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 016
CONVOCAÇÃO PARA TOMAR POSSE
Concurso Público n° 001/2010

A Prefeitura Municipal de Buritis – RO, tendo realizado Concurso público para provimento em cargos efetivos, após a sua competente homologação, CONVOCA PARA TOMAR POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS os cidadãos aprovados no Concurso Público n° 001/2010 para os cargos abaixo descritos, segundo as normas e orientações deste Edital.

1 – DA CONVOCAÇÃO
1.1 – Ficam convocados, nominalmente, para tomar posse nos seus respectivos cargos os cidadãos conforme a seguinte listagem:

SEMUSA – MÉDICO CLÍNICO GERAL		
Classificação	**N° Inscrição**	**Nome**
7°	1697	PEDRO MATIAS DE ARAÚJO
8°	1238	FILIPE NERY DOS SANTOS
SEMECE– PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA		
Classificação	**N° Inscrição**	**Nome**
1°	997	ANDRÉ AGNALDO S. NASCIMENTO
SEMA - VIGIAS		
Classificação	**N° Inscrição**	**Nome**
18°	1452	EDIVALDO MANOEL FERNANDES
19°	1411	EDVALDO P. DA SILVA

2 – DA DOCUMENTAÇÃO
2.1 – Os candidatos ora convocados deverão comparecer no Prédio da prefeitura Municipal de Buritis – RO, estabelecida na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, junto ao Departamento de Recursos Humanos munidos da cópia autenticada e original dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade (RG);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 (recente);
- Certidão de Quitação Eleitoral ou comprovante da última votação;
- Certidão de reservista;
- PIS/PASEP;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (comprovação da escolaridade e/ou formação);
- Carteira de Conselho de Classe Profissional;
- Declaração de Bens;
- Declaração Negativa de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de Residência;
- Declaração expedida pelo candidato informando se ocupa ou não outro cargo público (caso ocupe deverá apresenta também certidão expedida pelo Órgão empregador informando: a carga horária contratual, horário de trabalho, e regime jurídico, sujeito à comprovação junto ao Órgão emissor);
- Declaração emitida pelo candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço público (sujeito a comprovação junto aos Órgãos competentes);
- Certidão de nascimento de filhos com menos de 14 (quatorze) anos;
- Carteira de Trabalho;
- Carteira nacional de Habilitação (se ocupa cargo de motorista);
- Certidão Negativa Civil e Criminal (www.tj.ro.gov.br);
- Certidão Negativa de Protesto;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos anos;

- Certidão Negativa junto ao tribunal de Contas do Estado de Rondônia (www.tce.ro.gov.br);
- Número de Conta Corrente – Banco do Brasil (se possuir).

OBS.: As certidões e Atestados deverão ter **validade mínima de 30 (trinta) dias.**

2.2 – O período de comparecimento e apresentação da documentação exigida será de **15/07/2011 a 14/08/2011**, no local indicado no Subitem anterior.

3 – DOS EXAMES MÉDICOS
3.1 – Juntamente com a documentação exigida no subitem 2.1 os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes exames médicos, devidamente acompanhados de laudo médico:
- **Sangue**: (VDRL – Glicemia, Hemograma, Ácido Úrico, Uréia Creatinina Toxoplasmose, IGG e IGM (chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I)
- **Urina**: (EAS – Toxicológica (cocaína e maconha)
- **Escarro** (BAAR)
- **Avaliação Cardiológica** baseada no exame de candidato e no eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação)
- **Avaliação Oftalmológica**
- **Avaliação Otorrinolaringológica**
- **Avaliação Neurológica**
- **Avaliação Ginecológica** incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)

3.2 – Os exames bioquímicos deverão ter validade mínima de 90 (noventa) dias, Mamografia por 02 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; Ultra-sonografias a critério do perito médico.
3.3 – Os exames e avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular.
3.4 – Os laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor.
3.5 – A junta Médica Oficial do Município, devidamente designada para tal fim, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.
3.6 – Após a apresentação dos exames e laudos, a Junta Médica Oficial do Município, de posse dos mesmos, emitirá o Certificado de Aptidão Física e Mental do candidato para o exercício do cargo.
3.7 – De posse do Certificado de Aptidão Física e Mental o candidato deverá ordenar os documentos exigidos no subitem 2.1 deste Edital e apresenta-los para fins de efetivação de sua posse.
3.8 – A apresentação dos Documentos exigidos para posse e eventuais pedidos de prorrogação de posse, dar-se-ão perante a Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso, junto a Prefeitura Municipal de Buritis, estabelecida na Rua São Lucas, 2476, Setor 06.
3.9 – O prazo para os seguintes procedimentos é de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15/07/2011, data da publicação deste Edital de Convocação, no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado de Rondônia constante no subitem 2.2 deste Edital.

4 – DA DESISTÊNCIA
4.1 – O candidato convocado por este Edital que não comparecer dentro dos prazos previstos e não apresente os documentos, exames, laudos e avaliações exigidas nos subitens 2.1 e 3.1 deste Edital serão considerados desistentes.

5 – DA PUBLICAÇÃO
O texto do presente Edital de Convocação estará disponível para consulta nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Buritis-RO, estabelecida na Rua São Lucas, 2476, Setor 6, no endereço da Internet: www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Buritis, 15 de julho de 2011.

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone de Fátima Dias Ferraz
Código Identificador:A00A53A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
RETIFICAÇÃO 003 EDITAL 003/2011-CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUN. DE CHUPINGUAIA

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, Estado de Rondônia, e a Câmara Municipal de Vereadores, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e com base nos itens 1.1. e 10.2. do Edital n°. 003/2011, vem por meio desta, retificar o Preâmbulo, os Itens 1.1.6.b, 2.2., 3.1., 3.1.1., 3.1.2., 3.6., 4.1.1.7., 4.2.1., bem como incluir os Itens 3.1.4., 8.2., as Atribuições do cargo de Fisioterapeuta no Anexo I e o Conteúdo Programático do cargo de Fisioterapeuta no Anexo II no referido Edital.

Preâmbulo
Onde se lê:
A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, Estado de Rondônia, e a Câmara Municipal de Vereadores, através da Secretaria Municipal de Administração, faz saber que realizará Concurso Público para provimento dos empregos de Enfermeiro ESF, Médico ESF, Odontólogo ESF e Técnico em Higiene Bucal ESF e para provimento dos cargos de Advogado, Agente Administrativo, Agente Administrativo (Câmara Municipal), Agente Comunitário de Saúde, Assistente Social, Auxiliar Administrativo (Câmara Municipal), Bioquímico, Coordenador Fiscal do Trabalho e Meio Ambiente, Eletricista de Alta e Baixa Tensão, Encanador, Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Mecânico Geral, Médico, Médico Veterinário, Merendeira, Motorista de Viaturas Pesadas, Nutricionista, Operador de Motoniveladora, Operador de Trator Esteira, Operador Retroescavadeira, Pedreiro, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de História, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de

Pedagogia, Psicólogo, Serviços Gerais, Serviços Gerais (Câmara Municipal), Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório e Análise Clínica, Técnico em Radiologia, Vigia e Vigia (Câmara Municipal).

Leia-se:

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, Estado de Rondônia, e a Câmara Municipal de Vereadores, através da Secretaria Municipal de Administração, faz saber que realizará Concurso Público para provimento dos empregos de Enfermeiro ESF, Médico ESF, Odontólogo ESF e Técnico em Higiene Bucal ESF e para provimento dos cargos de Advogado, Agente Administrativo, Agente Administrativo (Câmara Municipal), Agente Comunitário de Saúde, Assistente Social, Auxiliar Administrativo (Câmara Municipal), Bioquímico, Coordenador Fiscal do Trabalho e Meio Ambiente, Eletricista de Alta e Baixa Tensão, Encanador, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Mecânico Geral, Médico, Médico Veterinário, Merendeira, Motorista de Viaturas Pesadas, Nutricionista, Operador de Motoniveladora, Operador de Trator Esteira, Operador Retroescavadeira, Pedreiro, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de História, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de Pedagogia, Psicólogo, Serviços Gerais, Serviços Gerais (Câmara Municipal), Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório e Análise Clínica, Técnico em Radiologia, Vigia e Vigia (Câmara Municipal).

Item 1.1.6.b

Onde se lê:

b) Os candidatos aprovados para os cargos de Advogado, Agente Administrativo, Agente Administrativo (Câmara Municipal), Agente Comunitário de Saúde, Assistente Social, Auxiliar Administrativo (Câmara Municipal), Bioquímico, Coordenador Fiscal do Trabalho e Meio Ambiente, Eletricista de Alta e Baixa Tensão, Encanador, Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Mecânico Geral, Médico, Médico Veterinário, Merendeira, Motorista de Viaturas Pesadas, Nutricionista, Operador de Motoniveladora, Operador de Trator Esteira, Operador Retroescavadeira, Pedreiro, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de História, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de Pedagogia, Psicólogo, Serviços Gerais, Serviços Gerais (Câmara Municipal),Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório e Análise Clínica, Técnico em Radiologia, Vigia e Vigia (Câmara Municipal) serão nomeados sob o Regime Estatutário (Lei nº 44, de 26 de dezembro de 1.997 e suas alterações).

Leia-se:

b) Os candidatos aprovados para os cargos de Advogado, Agente Administrativo, Agente Administrativo (Câmara Municipal), Agente Comunitário de Saúde, Assistente Social, Auxiliar Administrativo (Câmara Municipal), Bioquímico, Coordenador Fiscal do Trabalho e Meio Ambiente, Eletricista de Alta e Baixa Tensão, Encanador, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Mecânico Geral, Médico, Médico Veterinário, Merendeira, Motorista de Viaturas Pesadas, Nutricionista, Operador de Motoniveladora, Operador de Trator Esteira, Operador Retroescavadeira, Pedreiro, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de História, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de Pedagogia, Psicólogo, Serviços Gerais, Serviços Gerais (Câmara Municipal),Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório e Análise Clínica, Técnico em Radiologia, Vigia e Vigia (Câmara Municipal) serão nomeados sob o Regime Estatutário (Lei nº 44, de 26 de dezembro de 1.997 e suas alterações).

Item 2.2.

Onde se lê:

Cargos	Número de Vagas		Requisitos	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal
	Total	Portadores de Deficiência			
Advogado	1	-	Nível Superior Completo (Curso Superior de Direito) e Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.	40 horas	R$ 2.000,00
Agente Administrativo	08	1	2º Grau Completo, Digitação e Operar máquinas calculadoras manuais, elétricas e eletrônicas.	40 horas	R$ 745,92
Agente Comunitário de Saúde	1	-	1º Grau Incompleto e Ser habilitado para a função em treinamento específico.	40 horas	R$ 545,00
Assistente Social	1	-	Nível Superior Completo (Curso Superior em Serviço Social) e Registro Profissional de CRAS.	40 ou 20 horas	R$ 1.500,00
Bioquímico	1	-	Nível Superior Completo (Curso Superior de Bioquímica) e Registro Profissional.	40 ou 20 horas	R$ 3.000,00
Coordenador Fiscal do Trabalho e Meio Ambiente	1	-	Nível Médio com formação Profissional em Técnico em Segurança do Trabalho e Registro Profissional.	40 horas	R$ 903,42
Eletricista de Alta e Baixa Tensão	1	-	2º Grau Incompleto e Curso de Eletricista.	40 horas	R$ 745,92
Encanador	1	-	1º Grau Incompleto.	40 horas	R$ 545,00
Enfermeiro	1	-	Nível Superior Completo (Curso Superior de Enfermagem) e Registro Profissional do Conselho Regional de Enfermagem – COREN.	40 ou 20 horas	R$ 3.000,00
Fonoaudiólogo	1	-	Nível Superior Completo (Curso Superior de Fonoaudiologia) e Registro Profissional no órgão de classe específico.	30 horas	R$ 2.000,00
Mecânico Geral	2	-	1º Grau Incompleto e Mecânico.	40 horas	R$ 545,00
Médico	3	-	Nível Superior Completo (Curso Superior em Medicina) e Registro Profissional do CRM.	40 ou 20 horas	R$ 4.500,00
Médico Veterinário	1	-	Nível Superior Completo (Curso Superior em Medicina Veterinária) e Registro Profissional.	40 horas ou 20 horas	R$ 3.000,00
Merendeira	1	-	1º Grau Incompleto.	40 horas	R$ 545,00
Motorista de Viaturas Pesadas	4	-	1º Grau Incompleto.	40 horas	R$ 545,00
Nutricionista	1	-	Nível Superior Completo (Curso Superior em Nutrição) e Registro Profissional.	40 ou 20 horas	R$ 1.300,00
Operador de Motoniveladora	1	-	1º Grau Incompleto e Operador de Motoniveladora.	40 horas	R$ 545,00
Operador de Trator Esteira	1	-	1º Grau Incompleto e Tratorista.	40 horas	R$ 545,00
Operador Retroescavadeira	1	-	1º Grau Incompleto e Operador de Retroescavadeira.	40 horas	R$ 545,00
Pedreiro	1	-	1º Grau Incompleto e Pedreiro.	40 horas	R$ 545,00
Professor de Ciências	2	-	Nível Superior Completo - Licenciatura Plena.	20 ou 40 Horas	R$ 950,00
Professor de Educação Física	2	-	Nível Superior Completo - Licenciatura Plena.	20 ou 40 Horas	R$ 950,00
Professor de História	2	-	Nível Superior Completo - Licenciatura Plena.	20 ou 40 Horas	R$ 950,00
Professor de Língua Portuguesa	2	-	Nível Superior Completo - Licenciatura Plena.	20 ou 40 Horas	R$ 950,00
Professor de Matemática	2	-	Nível Superior Completo - Licenciatura Plena.	20 ou 40 Horas	R$ 950,00
Professor de Pedagogia	2	-	Nível Superior Completo - Licenciatura Plena.	20 ou 40 Horas	R$ 950,00
Psicólogo	1		Nível Superior Completo (Curso Superior em Psicologia) e Registro Profissional.	40 ou 20 horas	R$ 1.500,00
Serviços Gerais	7	1	1º Grau Incompleto.	40 horas	R$ 545,00
Técnico em Enfermagem	1	-	2º Grau Profissionalizante Registro Profissional no COREN.	40 horas	R$ 820,26
Técnico em Laboratório e Análise Clínica	1	-	2º Grau Profissionalizante e Registro Profissional.	40 horas	R$ 820,26
Técnico em Radiologia	1	-	2º Grau Profissionalizante e Registro Profissional.	40 horas	R$ 820,26
Vigia	3	-	1º Grau Incompleto.	40 horas	R$ 545,00

Leia-se:

Cargos	Número de Vagas		Requisitos	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal
	Total	Portadores de Deficiência			
Advogado	1	-	Nível Superior Completo (Curso Superior de Direito) e Inscrição na Ordem dos Advogados do	40 horas	R$ 2.000,00

			Brasil.		
Agente Administrativo	08	1	2º Grau Completo, Digitação e Operar máquinas calculadoras manuais, elétricas e eletrônicas.	40 horas	R$ 745,92
Agente Comunitário de Saúde	1	-	1º Grau Incompleto e Ser habilitado para a função em treinamento específico.	40 horas	R$ 545,00
Assistente Social	1	-	Nível Superior Completo (Curso Superior em Serviço Social) e Registro Profissional de CRAS.	40 ou 20 horas	R$ 1.500,00
Bioquímico	1	-	Nível Superior Completo (Curso Superior de Bioquímica) e Registro Profissional.	40 ou 20 horas	R$ 3.000,00
Coordenador Fiscal do Trabalho e Meio Ambiente	1	-	Nível Médio com formação Profissional em Técnico em Segurança do Trabalho e Registro Profissional.	40 horas	R$ 903,42
Eletricista de Alta e Baixa Tensão	1	-	2º Grau Incompleto e Curso de Eletricista.	40 horas	R$ 745,92
Encanador	1	-	1º Grau Incompleto.	40 horas	R$ 545,00
Enfermeiro	1	-	Nível Superior Completo (Curso Superior de Enfermagem) e Registro Profissional do Conselho Regional de Enfermagem – COREN.	40 ou 20 horas	R$ 3.000,00
Fisioterapeuta	1	-	Nível Superior Completo (Curso Superior de Fisioterapia) e Registro Profissional	30 horas	R$ 3.000,00
Fonoaudiólogo	1	-	Nível Superior Completo (Curso Superior de Fonoaudiologia) e Registro Profissional no órgão de classe específico.	30 horas	R$ 2.000,00
Mecânico Geral	2	-	1º Grau Incompleto e Mecânico.	40 horas	R$ 545,00
Médico	3	-	Nível Superior Completo (Curso Superior em Medicina) e Registro Profissional do CRM.	40 ou 20 horas	R$ 4.500,00
Médico Veterinário	1	-	Nível Superior Completo (Curso Superior em Medicina Veterinária) e Registro Profissional.	40 horas ou 20 horas	R$ 3.000,00
Merendeira	1	-	1º Grau Incompleto.	40 horas	R$ 545,00
Motorista de Viaturas Pesadas	4	-	1º Grau Incompleto.	40 horas	R$ 545,00
Nutricionista	1	-	Nível Superior Completo (Curso Superior em Nutrição) e Registro Profissional.	40 ou 20 horas	R$ 1.300,00
Operador de Motoniveladora	1	-	1º Grau Incompleto e Operador de Motoniveladora.	40 horas	R$ 545,00
Operador de Trator Esteira	1	-	1º Grau Incompleto e Tratorista.	40 horas	R$ 545,00
Operador Retroescavadeira	1	-	1º Grau Incompleto e Operador de Retroescavadeira.	40 horas	R$ 545,00
Pedreiro	1	-	1º Grau Incompleto e Pedreiro.	40 horas	R$ 545,00
Professor de Ciências	2	-	Nível Superior Completo - Licenciatura Plena.	20 ou 40 Horas	R$ 950,00
Professor de Educação Física	2	-	Nível Superior Completo - Licenciatura Plena.	20 ou 40 Horas	R$ 950,00
Professor de História	2	-	Nível Superior Completo - Licenciatura Plena.	20 ou 40 Horas	R$ 950,00
Professor de Língua Portuguesa	2	-	Nível Superior Completo - Licenciatura Plena.	20 ou 40 Horas	R$ 950,00
Professor de Matemática	2	-	Nível Superior Completo - Licenciatura Plena.	20 ou 40 Horas	R$ 950,00
Professor de Pedagogia	2	-	Nível Superior Completo - Licenciatura Plena.	20 ou 40 Horas	R$ 950,00
Psicólogo	1		Nível Superior Completo (Curso Superior em Psicologia) e Registro Profissional.	40 ou 20 horas	R$ 1.500,00
Serviços Gerais	7	1	1º Grau Incompleto.	40 horas	R$ 545,00
Técnico em Enfermagem	1	-	2º Grau Profissionalizante Registro Profissional no COREN.	40 horas	R$ 820,26
Técnico em Laboratório e Análise Clínica	1	-	2º Grau Profissionalizante e Registro Profissional.	40 horas	R$ 820,26
Técnico em Radiologia	1	-	2º Grau Profissionalizante e Registro Profissional.	40 horas	R$ 820,26
Vigia	3	-	1º Grau Incompleto.	40 horas	R$ 545,00

Item 3.1.
Onde se lê:
3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio da *internet***,** através do endereço eletrônico http://www.msconcursos.com.br, no período de **08/06/2011** a **27/06/2011** e pagas na rede bancária ou em qualquer agência dos correios.
Leia-se:
3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio da *internet***,** através do endereço eletrônico http://www.msconcursos.com.br, no período de **08/06/2011** a **27/06/2011** e de **15/07/2011** a **25/07/2011** e pagas na rede bancária ou em qualquer agência dos correios.

Item 3.1.1.
Onde se lê:
3.1.1. As inscrições poderão ser efetuadas somente até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia **27/06/2011.**
Leia-se:
3.1.2. As inscrições poderão ser efetuadas somente até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia **25/07/2011.**

Item 3.1.2.
Onde se lê:
3.1.2. O candidato que não tiver acesso à *internet* poderá realizar a inscrição no seguinte ponto de inscrição: Talentos Lan House, localizada na Av. Tancredo Neves, n° 2566, Centro, Chupinguaia – RO, CEP 76.990-000, das 8h às 22h.
Leia-se:
3.1.1. O candidato que não tiver acesso à *internet* poderá realizar a inscrição no seguinte ponto de inscrição: Talentos Lan House, localizada na Av. Tancredo Neves, n° 2566, Centro, Chupinguaia – RO, CEP 76.990-000, das 8h às 22h.

Item 3.1.2.
Onde se lê:
3.1.2. As inscrições poderão ser pagas somente até o dia útil posterior à data de encerramento das inscrições.
Leia-se:
3.1.3. As inscrições poderão ser pagas somente até o dia útil posterior à data de encerramento das inscrições.

Item 3.1.4.
3.1.4. As inscrições serão homologadas dia **08/08/2011**.

Item 3.6.
Onde se lê:

Nível	Cargos/Empregos	Valor
Fundamental Incompleto	Agente Comunitário de Saúde, Encanador, Mecânico Geral, Merendeira, Motorista de Viaturas Pesadas, Operador de Motoniveladora, Operador de Trator Esteira, Operador Retroescavadeira, Pedreiro, Serviços Gerais, Serviços Gerais (Câmara Municipal), Vigia, Vigia (Câmara Municipal)	R$ 35,00
Fundamental Completo	Auxiliar Administrativo (Câmara Municipal)	R$ 35,00
Médio Incompleto	Eletricista de Alta e Baixa Tensão	R$ 35,00

Médio Completo	Agente Administrativo, Agente Administrativo (Câmara Municipal)	R$ 40,00
Médio Técnico	Coordenador Fiscal do Trabalho e Meio Ambiente, Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Bucal ESF, Técnico em Laboratório e Análise Clínica, Técnico em Radiologia.	R$ 40,00
Superior	Advogado, Assistente Social, Bioquímico, Enfermeiro, Enfermeiro ESF, Fonoaudiólogo, Médico, Médico ESF, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo ESF, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de História, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de Pedagogia, Psicólogo.	R$ 60,00

Leia-se:

Nível	Cargos/Empregos	Valor
Fundamental Incompleto	Agente Comunitário de Saúde, Encanador, Mecânico Geral, Merendeira, Motorista de Viaturas Pesadas, Operador de Motoniveladora, Operador de Trator Esteira, Operador Retroescavadeira, Pedreiro, Serviços Gerais, Serviços Gerais (Câmara Municipal), Vigia, Vigia (Câmara Municipal)	R$ 35,00
Fundamental Completo	Auxiliar Administrativo (Câmara Municipal)	R$ 35,00
Médio Incompleto	Eletricista de Alta e Baixa Tensão	R$ 35,00
Médio Completo	Agente Administrativo, Agente Administrativo (Câmara Municipal)	R$ 40,00
Médio Técnico	Coordenador Fiscal do Trabalho e Meio Ambiente, Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Bucal ESF, Técnico em Laboratório e Análise Clínica, Técnico em Radiologia.	R$ 40,00
Superior	Advogado, Assistente Social, Bioquímico, Enfermeiro, Enfermeiro ESF, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico ESF, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo ESF, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de História, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de Pedagogia, Psicólogo.	R$ 60,00

Item 4.1.1.7.

Onde se lê:

CARGO/EMPREGO	TIPO DE PROVA / ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
Nível Fundamental Incompleto			
Agente Comunitário de Saúde, Encanador, Mecânico Geral, Merendeira, Motorista de Viaturas Pesadas, Operador de Motoniveladora, Operador de Trator Esteira, Operador Retroescavadeira, Pedreiro, Serviços Gerais, Serviços Gerais (Câmara Municipal), Vigia, Vigia (Câmara Municipal)	Língua Portuguesa Matemática Atualidades	15 15 10	2,5 2,5 2,5
Nível Fundamental Completo			
Auxiliar Administrativo (Câmara Municipal)	Língua Portuguesa Matemática Atualidades	15 15 10	2,5 2,5 2,5
Nível Médio Incompleto			
Eletricista de Alta e Baixa Tensão	Língua Portuguesa Matemática Atualidades	15 15 10	2,5 2,5 2,5
Nível Médio Completo e Nível Médio Técnico			
Agente Administrativo, Agente Administrativo (Câmara Municipal), Coordenador Fiscal do Trabalho e Meio Ambiente, Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Bucal ESF, Técnico em Laboratório e Análise Clínica, Técnico em Radiologia	Língua Portuguesa Matemática Atualidades Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,0 2,0 2,0 4,0
Nível Superior			
Advogado, Assistente Social, Bioquímico, Enfermeiro, Enfermeiro ESF, Fonoaudiólogo, Médico, Médico ESF, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo ESF, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de História, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de Pedagogia, Psicólogo.	Língua Portuguesa Atualidades Conhecimentos Específicos	10 10 20	3,0 2,0 2,5

Leia-se:

CARGO/EMPREGO	TIPO DE PROVA / ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
Nível Fundamental Incompleto			
Agente Comunitário de Saúde, Encanador, Mecânico Geral, Merendeira, Motorista de Viaturas Pesadas, Operador de Motoniveladora, Operador de Trator Esteira, Operador Retroescavadeira, Pedreiro, Serviços Gerais, Serviços Gerais (Câmara Municipal), Vigia, Vigia (Câmara Municipal)	Língua Portuguesa Matemática Atualidades	15 15 10	2,5 2,5 2,5
Nível Fundamental Completo			
Auxiliar Administrativo (Câmara Municipal)	Língua Portuguesa Matemática Atualidades	15 15 10	2,5 2,5 2,5
Nível Médio Incompleto			
Eletricista de Alta e Baixa Tensão	Língua Portuguesa Matemática Atualidades	15 15 10	2,5 2,5 2,5
Nível Médio Completo e Nível Médio Técnico			
Agente Administrativo, Agente Administrativo (Câmara Municipal), Coordenador Fiscal do Trabalho e Meio Ambiente, Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Bucal ESF, Técnico em Laboratório e Análise Clínica, Técnico em Radiologia	Língua Portuguesa Matemática Atualidades Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,0 2,0 2,0 4,0
Nível Superior			
Advogado, Assistente Social, Bioquímico, Enfermeiro, Enfermeiro ESF, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico ESF, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo ESF, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de História, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de Pedagogia, Psicólogo.	Língua Portuguesa Atualidades Conhecimentos Específicos	10 10 20	3,0 2,0 2,5

Item 4.2.1.

Onde se lê:

4.2.1. A data prevista para a realização da prova objetiva é o dia **24/07/2011**, na sede do município de Chupinguaia - RO, com duração máxima de 3 (três) horas, incluso o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

Leia-se:

4.2.1. A data prevista para a realização da prova objetiva é o dia **21/08/2011**, na sede do município de Chupinguaia - RO, com duração máxima de 3 (três) horas, incluso o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

Item 8.2.

8.2. O servidor deverá apresentar os seguintes documentos relacionados abaixo para a investidura no Cargo Estatutário:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S. Original;
b) (02) Duas Fotos 3x4 recentes;
c) Exame Adminissional;
d) Declaração de Bens e Valores;
e) Declaração que não possuem outro emprego;
f) CND Tribunal de Contas; http://www.tce.ro.gov.br;
g) Certidão Civil e Criminal;
h) Cópia Autenticada de:
I – Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S. ou Xérox;
II – Cartão de Inscrição do Pis ou Pasep;
III – Carteira de Identidade – R.G.;
IV – Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.;
V – Título de Eleitor, com comprovante de quitação Eleitoral;
VI – Documentos Militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares;
VII – Certidão de Nascimento ou Casamento;
VIII – Certidão de Nascimento dos Filhos;
IX – Carteira de Vacina dos filhos menor devidamente atualizada;
X – Frequencia escolar a partir de 07 anos de Idade;
XI – Certificado de Escolaridade ou Diploma de acordo com as Exigências da Categoria;
XII – Comprovante de Registro no Conselho ou Órgãos da Categoria, quando for o caso;
XIII – Comprovante da Anuidade do Conselho da Classe a que pertence;
XIV – Carteira Nacional de Habilitação C.N.H., de acordo com as exigências da categoria;
XV – Comprovante de Residência.

Anexo I – Atribuições dos Cargos

Fisioterapeuta: Ministrar tratamento fisioterápico, aplicando métodos e técnicas específicas, para desenvolver e recuperar a capacidade física do paciente; Executar tratamento de afecções reumáticas, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite de traumatismo raqui-medulares cerebrais motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais, para reduzir ao mínimo as conseqüências dessas doenças; Desenvolver exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando e treinando o paciente em exercício, ginásticas especiais, para promover correção de desvios-posturas e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Acompanhar o desenvolvimento do paciente, aplicando novas técnicas, de acordo com a evolução do seu quadro clínico, para ajudar o desenvolvimento de programas e apressar a reabilitação; Avaliar o paciente, nos aspectos fisioterápicos, com o objetivo de definir o tratamento adequado, levando em consideração a situação do mesmo; Participar de grupos de estudos, analisando os casos em tratamento, para melhorar a qualidade das técnicas utilizadas e a reabilitação do indivíduo; Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a realização correia de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos; Esclarecer e orientar a família sobre as necessidades da continuidade do tratamento em casa ou em clínica especializada, a fim de garantir e agilizar a reabilitação do paciente; Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Executar outras tarefas correlatas.

Anexo II – Conteúdo Programático

NÍVEL SUPERIOR	
Todos os Cargos de Nível Superior	**Língua Portuguesa –** Compreensão e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Intertextualidade. Ortografia. Acentuação gráfica. Divisão silábica. Classe de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, verbo, preposição, conjunção, interjeição, pronome e advérbio. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe: frase; oração; período; termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; coordenação e subordinação. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, conotação e denotação. Figuras de pensamento e de linguagem. Coesão e coerência. Reescrita de frases. Correspondência oficial: ofício, memorando, comunicação e relatório. Coexistência das regras ortográficas atuais (em vigor desde janeiro de 2009) com as antigas.
	Atualidades - Lei Orgânica do Município de Chupinguaia /RO. Conhecimentos gerais sobre o município de Chupinguaia /RO e o estado de Rondônia, do Brasil e do mundo. Informações atuais divulgadas nos meios de comunicação sobre o município de Chupinguaia /RO e o estado de Rondônia, o Brasil e o mundo.
Fisioterapeuta	**Conhecimentos Específicos** – Conhecimentos básicos em: anatomia, fisiologia, biologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e fisiopatologia. Fundamentos de Fisioterapia. Recursos Terapêuticos Manipulativos. Conhecimentos básicos em farmacologia Geral. Métodos e técnicas de avaliação fisioterapêutica em suas diversas áreas de abrangência da fisioterapia.Técnicas básicas em: cinesioterapia motora e respiratória. Técnicas preventivas nas: alterações musculoesqueléticas, prevenção de ulceras de decúbito, prevenção e reabilitação de complicações cardiorespiratória. Técnicas de treinamento de postura e marcha. Conhecimentos básicos em eletroterapia, fototerapia, hidroterapia, crioterapia, mecanoterapia, termoterapia, mecanismo de ação e seus efeitos físicos, químicos, biológicos, indicações e contra-indicações. Métodos e técnicas cinesioterápicas que promovam a reeducação funcional. Fisioterapia nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos no pré ou pós-operatórios, em ortopedia, neurologia e traumatologia em vários graus de acometimento. Reabilitação de amputados e queimados. Órtese e prótese. Fisioterapia em pacientes no pré ou pós-operatórios de cirurgias abdominais ou torácicas, tratamento ou prevenção de alterações respiratórias. Conhecimentos básicos de exames complementares. Campos de atuação de Saúde Pública. Administração Fisioterapêutica. Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética Profissional.
BIBLIOGRAFIA	
A critério da banca, podendo ser utilizada qualquer obra atualizada sobre os conteúdos especificados.	

Chupinguaia - RO, 14 de julho de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Claudia Rodrigues Magalhaes
Código Identificador:BDD91E8B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIPLIFICADO EDITAL 001/2011

"A Comissão Especial de Elaboração e Organização de Teste Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público**"** do Município de Parecis/RO, nomeada pelo Decreto Municipal 033/2011, vem através do presente divulgar o resultado final do teste seletivo simplificado Edital 001/2011:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Ordem	Candidato Inscrito	Diploma/ Escolaridade/Pós-Graduação	Pontos Cursos	Tempo Serviço	Tempo de conclusão/Certificado/nível médio e Registro de Inscrição/nível Superior	Pont. Geral	Classificação
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
1º	**ANGELITA INACIO DE LIMA**	30	06	0	05	**41**	Classificada
2º	**VANDERLÉIA CRUZ DE LIMA**	15	08	01	04	**28**	Aprovado
3º	**FERNANDA DO CARMO**	15	08	0	01	**24**	Aprovado
4º	**SOLANGE PAVIM**	15	05	0	02	**22**	Aprovado
5º	**RAMONE SERAFIM DOS SANTOS**	15	0	0	01	**16**	Aprovado
6º	**LAUDICEIA CHRISOSTHEMOS SOARES**	**Desclassificada**					REPROVADA
SECRETARIA DE SAÚDE							
1º	**MIRIAN QUIRINO DA SILVA**	15	08	01	05	**29**	Classificada
2º	**HELIO PEREIRA DA SILVA**	15	05	03	05	**28**	Aprovado
3º	**MEIRE FRA. GONÇALVES BORELLA**	15	03	04	05	**27**	Aprovado
4º	**GISELLE NICOLAU DE SOUZA**	15	05	0	05	**25**	Aprovado
5º	**MARINALVA ALEXANDRINO**	15	0	02	05	**22**	Aprovado
6º	**ELIVELTON FARIA DA SILVA**	15	03	0	01	**19**	Aprovado

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL

Ordem	Candidato Inscrito	Diploma/ Escolaridade/Pós-Graduação	Pontos Cursos	Tempo Serviço/Área afim	Tempo de conclusão/Certificado/nível médio e Registro de Inscrição/nível Superior	Pont. Geral	Classificação
1º	**NEUZA MARIA PEDROSO**	25	08	0	05	**38**	Classificada
2º	**HELI DA SILVA ROSSETTO**	25	08	0	04	**37**	Classificada
3º	**MARIA C. DA SILVA**	25	06	01	0	**32**	Classificada
4º	**DIVA RODRIGUES P. FERREIRA**	15	07	05	04	**31**	Classificada
5º	**EDINALVA B. N. BARRETO**	25	05	0	0	**30**	Classificada
6º	**FERNANDA MAR. S. DE SOUZA**	15	06	01	01	**23**	Aprovado
7º	**CLAUDINO B. DOS SANTOS**	15	07	0	01	**23**	Aprovado
8º	**DIVANI P.DOS S. LOUBAK**	15	06	01	0	**22**	Aprovado
9º	**ILANI RIBEIRO DOS S. ZUNACHI**	15	05	0	0	**20**	Aprovado
10º	**VANIR DE ALB. BRITO**	**15**	**02**	**0**	**0**	**17**	Aprovado

CARGO: PROFESSOR LETRAS/PORTUGUES

Ordem	Candidato Inscrito	Diploma/ Escolaridade/Pós-Graduação	Pontos Cursos	Tempo Serviço/Área afim	Tempo de conclusão/Certificado/nível médio e Registro de Inscrição/nível Superior	Pont. Geral	Classificação
1º	**FRANCISCO CORNELIO A. DE LIMA**	15	05	0	04	**24**	Classificado

CARGO: PROFESSOR MATEMATICA

Ordem	**Não Houve candidato inscrito**

CARGO: MEDICO CLINICO GERAL

Ordem	Candidato Inscrito	Diploma/ Escolaridade/Pós-Graduação	Pontos Cursos	Tempo Serviço/Área afim	Tempo de conclusão/Certificado/nível médio e Registro de Inscrição/nível Superior	Pont. Geral	Classificação
HPP/HOSPITAL DE PEQUENO PORTE							
1º	**VICTOR SMILL PILLCA QUISPILAYA**	25	05	0	04	**34**	Classificado
2º	**DEVANIR ANTONIO DA SILVA**	15	05	0	05	**25**	Aprovado
3º	**ATALIBOL VICTOR FILHO**	15	0	05	05	**25**	Aprovado
PSF-ZONA URBANA							
1º	**SARA VANESSA PILLCA QUISPILAYA**	15	05	0	02	**22**	Classificada
PSF-RURAL							
1º	**ROGERIO MACHADO LOPES**	15	04	0	02	**21**	Classificado

CARGO: ENFERMEIRO

Ordem	Candidato Inscrito	Diploma/ Escolaridade/Pós-Graduação	Pontos Cursos	Tempo Serviço/Área afim	Tempo de conclusão/Certificado/nível médio e Registro de Inscrição/nível Superior	Pont. Geral	Classificação
ENFERMEIRA HPP							
1º	**JOSELANE COSTA DA CRUZ**	15	05	05	05	**30**	Classificada
PSF- ZONA RURAL							
1º	**JULIANA BADAN DUARTE REIS**	25	05	03	03	**36**	Classificada
2º	**SÔNIA MARIA SILVA CORSINI**	15	06	02	04	**27**	Aprovado
3º	**ISRAEL ELIAS DE OLIVEIRA**	15	03	0	0	**18**	Aprovado
PSF-ZONA URBANA							

1º	**MARCELE DAMO**	25	06	05	04	**40**	Classificada
2º	**SÔNIA MARIA SILVA CORSINI**	15	06	02	04	**27**	Aprovado
3º	**DILMEIA PEREIRA DA PAZ**	15	05	0	03	**23**	Aprovado
4º	**GISLAINE NICOLAU DE SOUZA**	15	05	0	0	**20**	Aprovado

CARGO ODONTÓLOGO

Ordem	Candidato Inscrito	Diploma/ Escolaridade/Pós-Graduação	Pontos Cursos	Tempo Serviço/Área afim	Tempo de conclusão/Certificado/nível médio e Registro de Inscrição/nível Superior	Pont. Geral	Classificação
PSF-ZONA RURAL							
1º	**TIAGO SATO DE FREITAS**	15	07	0	01	**23**	Classificado
PSF-ZONA URBANA							
1º	**SYLARA SAY. C. SOARES**	15	05	03	03	**26**	Classificada
2º	**ANDRE R. S. DE FREITAS**	15	08	0	02	**25**	Aprovado

CARGO ASSISTENTE SOCIAL

Ordem	Candidato Inscrito	Diploma/ Escolaridade/Pós-Graduação	Pontos Cursos	Tempo Serviço/Área afim	Tempo de conclusão/Certificado/nível médio e Registro de Inscrição/nível Superior	Pont. Geral	Classificação
1º	**LINDOMAR DE JESUS FIRMIANO**	15	08	0	0	**23**	Classificada
2º	**MARIZA LIMA FERREIRA BENEDITO**	15	07	0	0	**22**	Aprovado
3º	**MARINEIDE DE CAMPOS DA CUNHA**	15	04	0	0	**19**	Aprovado
4º	**MICHELE FELIX PEDRO**	15	01	0	0	**16**	Aprovado

CARGO: PSICOLOGO

Ordem	Candidato Inscrito	Diploma/ Escolaridade/Pós-Graduação	Pontos Cursos	Tempo Serviço/Área afim	Tempo de conclusão/Certificado/nível médio e Registro de Inscrição/nível Superior	Pont. Geral	Classificação
1º	**JOSÉ FERREIRA BARROS**	45	05	05	05	**60**	Classificado

CARGO: FARMACEUTICO BIOQUIMICO

Ordem	Candidato Inscrito	Diploma/ Escolaridade/Pós-Graduação	Pontos Cursos	Tempo Serviço/Área afim	Tempo de conclusão/Certificado/nível médio e Registro de Inscrição/nível Superior	Pont. Geral	Classificação
1º	**MARCEL SILVA MONTELO**	25	04	0	01	**30**	Classificado
2º	**QUEILA CARVALHO DA ROCHA**	15	08	0	0	**23**	Aprovado

CARGO: TECNICO EM ENFERTMAGEM

Ordem	Candidato Inscrito	Diploma/ Escolaridade/Pós-Graduação	Pontos Cursos	Tempo Serviço/Área afim	Tempo de conclusão/Certificado/nível médio e Registro de Inscrição/nível Superior	Pont. Geral	Classificação
HPP-HOSPITAL DE PEQUENO PORTE							
1º	**CLEINE G. ANDRADE**	30	04	0	0	**34**	Classificada
2º	**MARIA PEREIRA DA SILVA**	15	01	05	05	**26**	Classificada
3º	**ODETE DE ABREU F. SILVA**	15	04	05	01	**25**	Classificada
4º	**SIVAIR JOSE ALVES**	15	02	02	04	**23**	Classificado
5º	**REGIANE DIAS FERREIRA**	15	0	03	03	**21**	Aprovado
6º	**ARISTOTELES FELIX G. FILHO**	15	01	02	03	**21**	Aprovado
7º	**MARIZA LIMA FERR. BENEDITO**	15	03	01	02	**21**	Aprovado
8º	**AGNA RIBEIRO DE OLIVEIRA**	15	0	0	05	**20**	Aprovado
9º	**MARIA EUNICE DOS R. DOURADO**	15	01	0	03	**19**	Aprovado
10º	**CLENES BORGES DOS SANTOS**	15	0	0	04	**19**	Aprovado
11º	**EDIVANE COSTA DIAS**	15	01	01	01	**18**	Aprovado
12º	**TEREZA PEREIRA RODRIGUES**	15	03	0	0	**18**	Aprovado
13º	**SHEILA BRAGANÇA G.TERRA**	15	03	0	0	**18**	Aprovado
14º	**THAIS SOUZA LEITE RIBEIRO**	15	03	0	0	**18**	Aprovado
15º	**DORCELINA SILVA DE PAULA**	15	0	0	03	**18**	Aprovado
16º	**CARLA ALESSANDRA DA SILVA**	15	0	0	0	**15**	Aprovado
17º	**EUZEBIO LUIZ DA FONSECA**	**DESCLASSIFICADO**	0	0	0	**0**	REPROVADO
18º	**LUZIA MOREIRA DA SILVA**	**DESCLASSIFICADA**	0	0	0	**0**	REPROVADO
PSF ZONA URBANA							
1º	**ROSENIRA ALEXANDRINO**	15	01	03	05	**24**	Classificada
2º	**EDIVANE COSTA DIAS**	15	01	01	01	**18**	Aprovado
3º	**ADELIA NIC. DE S. CONTE**	15	01	0	0	**16**	Aprovado
4º	**MARCIA NUNES SIEBRE**	15	01	0	0	**16**	Aprovado
PSF-ZONA RURAL							
1º	**CLEINE G. ANDRADE**	30	04	0	0	**34**	Classificada
2º	**WELITON JOSE LUCAS**	15	0	02	04	**21**	Aprovado
3º	**VALDIRENE ALVES D. NERO**	15	05	0	0	**20**	Aprovado
4º	**EDIVANE COSTA DIAS**	15	01	1	01	**18**	Aprovado
5º	**CLEIDIANE ROD. SOARES**	15	01	0	0	**16**	Aprovado

CARGO: MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS

Ordem	Candidato Inscrito	Diploma/ Escolaridade/Pós-	Pontos Cursos	Tempo Serviço/Área afim	Tempo de conclusão/Certificado/nível médio e Registro de Inscrição/nível Superior	Pont. Geral	Classificação

		Graduação					
1º	**UELÇO CONTADINE VIEIRA**	30	02	01	0	**33**	Classificado
2º	**CLEUS OMILTON G. DE ANDRADE**	30	0	0	0	**30**	Classificado
3º	**JOAQUIM NICOLAU DE SOUZA NETO**	30	0	0	0	**30**	Aprovado
4º	**MARCELO FEGUEIREDO MOTA**	30	0	0	0	**30**	Aprovado
5º	**EUZEBIO LUIZ DA FONSECA**	30	0	0	0	**30**	Aprovado
6º	**OTAMIR DANIEL DE ARRUDA**	05	04	04	0	**13**	Aprovado
7º	**UBIRATÃ DOS SANTOS**	05	03	04	0	**12**	Aprovado
8º	**ROSENILDO BATISTA**	05	06	0	0	**11**	Aprovado
9º	**REGINALDO RAASCH**	05	05	0	0	**10**	Aprovado
10º	**DENIVAL FORTUNATO DOS SANTOS**	05	0	0	0	**05**	Aprovado
11º	**ADEVANILDO CAMPOS DA CUNHA**	05	0	0	0	**05**	Aprovado
12º	**RAFAEL GONÇALVES PEREIRA**	Desclassificado	0	0	0	**0**	REPROVADO

CARGO: VIGIA

Ordem	Candidato Inscrito	Diploma/ Escolaridade/Pós-Graduação	Pontos Cursos	Tempo Serviço/Área afim	Tempo de conclusão/Certificado/nível médio e Registro de Inscrição/nível Superior	Pont. Geral	Classificação
1º	**EURICO DOS SANTOS**	30	02	0	0	**32**	Classificado
2º	**RONILDO AP. P. ALEXANDRINO**	30	01	01	0	**32**	Classificado
3º	**JOSE DA SILVA PEREIRA**	30	02	0	0	**32**	Aprovado
4º	**JAIR JOSE DE ANDRADE**	15	03	0	0	**18**	Aprovado
5º	**ROGERIO DA SILVA BARBOSA**	05	0	05	0	**10**	Aprovado
6º	**DESIVALDO FORT. DOS SANTOS**	05	02	02	0	**09**	Aprovado
7º	**OTAMIR DANIEL DE ARRUDA**	05	02	02	0	**09**	Aprovado
8º	**ROSENILDO BATISTA**	05	03	0	0	**08**	Aprovado
9º	**ADEMILSON GOMES DA SILVA**	05	02	0	0	**07**	Aprovado
10º	**WILSON JOSE DE LIMA**	05	0	0	0	**05**	Aprovado
11º	**JOCIEL CAMPOS DA CUNHA**	05	0	0	0	**05**	Aprovado
12º	**ANTONIO RON. SANTOS OLIVEIRA**	Desclassificado	0	0	0	**0**	REPROVADO

CARGO: SERVIÇOS GERAIS

Ordem	Candidato Inscrito	Diploma/ Escolaridade/Pós-Graduação	Pontos Cursos	Tempo Serviço/Área afim	Tempo de conclusão/Certificado/nível médio e Registro de Inscrição/nível Superior	Pont. Geral	Classificação
1º	**HELIO PEREIRA DA SILVA**	30	06	05	0	**41**	Classificado
2º	**ARIANE LEMES DA SILVA**	30	03	0	0	**33**	Classificada
3º	**MARINALVA ALEXANDRINO**	30	0	01	0	**31**	Aprovado
4º	**VALDECIR RODRIGUES COTRIM**	30	0	0	0	**30**	Aprovado
5º	**ANA VAZ VASCONCELOS**	15	03	0	0	**18**	Aprovado
6º	**DEVANIRA PEREIRA CRUZ**	15	01	01	0	**17**	Aprovado
7º	**RAIULA DE SOUZA SILVA**	15	0	0	0	**15**	Aprovado
8º	**SOLANGE ALVES CESTARI**	05	03	04	0	**12**	Aprovado
9º	**SIMONE RACANELI SARDINHA**	05	01	0	0	**06**	Aprovado
10º	**ANTONIO RON. SANTOS OLIVEIRA**	Desclassificado	0	0	0	**0**	REPROVADO

CARGO: MERENDEIRA

Ordem	Candidato Inscrito	Diploma/ Escolaridade/Pós-Graduação	Pontos Cursos	Tempo Serviço/Área afim	Tempo de conclusão/Certificado/nível médio e Registro de Inscrição/nível Superior	Pont. Geral	Classificação
1º	**MARIVETE NOBRE MACHADO**	30	0	0	0	**30**	Classificada

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE LINHA KAPA 06 ASSENT. LAURO

Ordem	Candidato Inscrito	Diploma/ Escolaridade/Pós-Graduação	Pontos Cursos	Tempo Serviço/Área afim	Tempo de conclusão/Certificado/nível médio e Registro de Inscrição/nível Superior	Pont. Geral	Classificação
1º	**VALDIRENE A. DEL NERO**	25	06	0	0	**31**	Classificada
2º	**THAIS SOUZA L.RIBEIRO**	25	04	0	0	**29**	Aprovado
3º	**SHEILA J.H DA SILVA**	25	02	0	0	**27**	Aprovada
4º	**DONIZETE F. DE LIMA**	25	01	0	0	**26**	Aprovada
5º	**CATT NIC. DE SOUZA**	25	01	0	0	**26**	Aprovada
6º	**IVONE DA S ANDRADE**	25	01	0	0	**26**	Aprovada
7º	**ANDREIA KRUZE DA PAZ**	25	01	0	0	**26**	Aprovada
8º	**CIDINEIA R. BARBOSA**	10	01	0	0	**11**	Aprovada
9º	**ADRIANA C. DOS S. FERREIRA**	10	01	0	0	**11**	Aprovada

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE LINHA 24

Ordem	Candidato Inscrito	Diploma/ Escolaridade/Pós-Graduação	Pontos Cursos	Tempo Serviço/Área afim	Tempo de conclusão/Certificado/nível médio e Registro de Inscrição/nível Superior	Pont. Geral	Classificação
1º	**NARIA GOUVEIA VIEIRA**	25	03	0	0	**28**	Classificada
2º	**MEIRE FR. G. BORRELLA**	25	03	0	0	**28**	Aprovada
3º	**DONIZETE FRANCISCO DE LIMA**	25	01	0	0	**26**	Aprovada
4º	**GUILHERME DOS S.RIBEIRO**	10	02	0	0	**12**	Aprovado

5º	**PAULO SILAS ZUNACHI**	25	0	0	0	**25**	Aprovado

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - LINHA 75 SETOR 15 FAMILIA

Ordem	Candidato Inscrito	Diploma/ Escolaridade/Pós-Graduação	Pontos Cursos	Tempo Serviço/Área afim	Tempo de conclusão/Certificado/nível médio e Registro de Inscrição/nível Superior	Pont. Geral	Classificação
1º	**SOLANGE PAVIM**	25	06	0	0	**31**	Classificada
2º	**VALDIRENE A. DEL NERO**	25	06	0	0	**31**	Aprovada
3º	**VANDERLEIA C. DE LIMA**	25	03	0	0	**28**	Aprovada
4º	**MIRIAN Q. DA SILVA**	25	03	0	0	**28**	Aprovada
5º	**GISELLE N. DE SOUZA**	25	03	0	0	**28**	Aprovada
6º	**CLEIDIANE R. SOARES**	25	02	0	0	**27**	Aprovada
7º	**MARIA J. DA COSTA**	25	0	01	0	**26**	Aprovada

VALMIR LEMES DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº 033/GP/2011

VERA FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretária

ELENA ILINIR LORENI BORELA
Membro

MARIA NILVA CARDOSO CANDIDO
Membro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICIPIO DE PARECIS/RO

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, no uso de suas atribuições legais e baseado no resultado de análise da Comissão do teste seletivo, vem através do presente HOMOLOGAR o resultado Final do Teste Seletivo Simplificado Edital 001/2011, par a que surta os efeitos legais.

Parecis – RO, 11 de julho de 2011.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:04A1FA00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.704/2011

De, 14 de Julho de 2011

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, COMO ENTIDADE AUTÁRQUICA DE DIREITO PÚBLICO, DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÃMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º. Fica criada, como entidade autárquica municipal, de direito público, **o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**, com personalidade Jurídica própria, sede e foro na cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, dispondo de patrimônio próprio e autonomia administrativa, financeira e técnica, dentro dos limites traçados na presente lei.

Parágrafo Único. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, somente poderá ser extinto através de Projeto de Lei e/ou Decreto do Prefeito.

Artigo 2º. O SAAE exercerá a sua ação em todo o município de Pimenta Bueno, competindo-lhe com exclusividade:

I – estudar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato com organizações especializadas em engenharia, as obras relativas à construção, ampliação e remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável e de esgotos sanitários;

II – atuar como órgão tomador, coordenador e fiscalizador da execução dos convênios entre o Município e/ou SAAE e os órgãos federais ou estaduais, organizações não governamentais (ONG's), bancos internacionais de fomento, bancos oficiais, Caixa Econômica Federal, bancos

comerciais, para financiamento de estudos, projetos e obras de construção, ampliação e remodelação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotos sanitários;

III – operar, manter, conservar e explorar, direta e/ou indiretamente os serviços de saneamento básico: abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, na sede, e localidades de pequeno porte;
IV – lançar, fiscalizar e arrecadar taxas, tarifas e/ou contribuições que incidirem sobre os terrenos e imóveis beneficiados com tais serviços;

V – exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, compatíveis com as leis gerais e especiais;

VI – Promover campanhas educativas, em articulação com outros órgãos da estrutura administrativa municipal e/ou privada, em escolas, associações e outros tipos de entidades populares, públicas e privadas, visando à conscientização da necessidade de evitar o desperdício de água e qualquer outro tipo de poluição ambiental e sensibilização da comunidade em geral quanto à prática do saneamento domiciliar.

Artigo 3º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – Saneamento básico: conjunto de serviços, infra-estruturas e instalações operacionais de:

a) Abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infra-estruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;
b) Esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequada dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente.

II – Localidade de pequeno porte: vilas, aglomerados rurais, povoados, núcleos, lugarejos e aldeias, assim definidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

Artigo 4º. A estrutura organizacional do SAAE será composta por 03(três) esferas hierárquicas de acordo com o organograma constante do anexo I desta Lei:

I – Órgão de Direção Superior Diretoria
II – Órgãos de Direção Auxiliar
Divisão Administrativa e Financeira
Divisão Técnica;
III – Órgãos de Execução Técnica e Administrativa
Seção e Contábil e Financeira
Seção de Recursos Humanos
Seção Comercial
Seção de Material e Transportes
Seção de Operação e Manutenção do SAA
Seção de Operação e Manutenção do SES

§ 1.º Integrarão, ainda, a estrutura do SAAE, conforme anexo I, os órgãos de assessoramento, assim entendidos: a Assessoria Jurídica e o Controle Interno.

§ 2.º A Estrutura Organizacional e o Regimento Interno contendo as atribuições dos órgãos integrantes da estrutura orgânica do SAAE serão estabelecidos por meio de projeto de lei e regulamentados por decreto.

Artigo 5º. O SAAE será administrado por um Diretor designado pelo Prefeito em Cargo de Comissionado de livre nomeação e exoneração, de preferência com nível superior na área de Engenharia, Arquitetura ou Agronomia, com registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) ou na área de Administração, Economia e/ou Ciências Contábeis, podendo ainda ser do próprio quadro de funcionários da autarquia.

Parágrafo único. Os cargos de Chefes de Divisão e Chefes de Seção serão providos pelo Diretor do SAAE e ocupados exclusivamente por servidores do seu próprio quadro.

Artigo 6º. É facultado ao SAAE, celebrar convênio e/ou contrato de prestação de serviços com instituições especializadas com a finalidade de auxiliar a administração da autarquia, nas áreas de engenharia e saneamento ambiental; projetos de engenharia, administração, operação e manutenção dos serviços de água, de esgoto e tratamento de efluentes; financeira, contábil, recursos humanos, folha de pagamento e comercial, podendo ainda, se necessário, contratar com o sistema bancário do mercado financeiro e/ou empresas particulares devidamente habilitadas para o recebimento das contas/faturas relativas aos serviços prestados.

Artigo 7º. O SAAE poderá atuar em estreita articulação com outros serviços autônomos de água e esgoto, através de programas e ações voltadas para o aprimoramento de suas atividades nos campos técnico, administrativo e gerencial.

§ 1º. Mediante detido exame e através de instrumentos legais, a serem firmados entre ambos, o SAAE poderá vir a utilizar recursos humanos e materiais de outras autarquias, sem prejuízo à implementação dos programas destas para a consecução de seus objetivos e do equilíbrio econômico e financeiro da autarquia.

§ 2º. Fica o SAAE autorizado a firmar convênios de cooperação mútua, com outras entidades similares, para atender ao disposto neste artigo.

Artigo 8º. Os orçamentos anuais e plurianuais, sintéticos e analíticos do SAAE comporão o Orçamento Geral do Município com plano de contas destacado e específico de suas atividades.

Artigo 9º. O SAAE terá quadro próprio de servidores, os quais ficarão sujeitos ao regime jurídico instituído pelo Município e admitidos através de concurso público em conformidade com os ditames da legislação vigente.

§ 1º. Fica estabelecido o prazo de 90(noventa) dias para a elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do SAAE o qual será convertido em projeto de Lei e encaminhado pelo Executivo Municipal para apreciação e aprovação pela Câmara de Vereadores.

§ 2º. Compete ao Diretor Executivo do SAAE admitir e dispensar os servidores, de acordo com a legislação vigente.

Artigo 10. O patrimônio inicial do SAAE será constituído de todos os bens móveis e imóveis, instalações, títulos, materiais e outros valores próprios do Município, atualmente destinados, empregados e utilizados nos sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

§ 1º. Fica o Prefeito autorizado a designar, através de Portaria, Comissão de Inventário, composta por 3 (três) funcionários para providenciar o levantamento dos bens mencionados no " caput " deste artigo.

§ 2º. Fica estabelecido o prazo de 90(tnoventa) dias para a Comissão de Inventário realizar os trabalhos e apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas tendo como anexo a relação dos bens e seus respectivos valores para fins de incorporação contábil no Ativo Permanente do SAAE.

Artigo 11. As receitas próprias do SAAE serão provenientes das seguintes fontes de recursos:

I – do produto de quaisquer tributos e remuneração decorrentes diretamente dos serviços de água e esgoto, tais como: tarifas de água e esgoto, instalação, reparo, aferição, aluguel e conservação de hidrômetros, serviços referentes a ligação de água e de esgoto, prolongamento de redes e outros serviços por conta de terceiros, multas e preços públicos remuneratórios de serviços conexos, etc.;

II – das taxas de contribuição, que incidirem sobre os terrenos e/ou imóveis beneficiados com serviços de água e esgoto;

III - dos auxílios, subvenções e créditos especiais ou adicionais que lhe forem concedidos, inclusive para obras novas, pelos governos federal, estadual e municipal ou por organismos de cooperação nacional e internacional;

IV – de produtos de juros sobre depósitos bancários e outras rendas patrimoniais;

V – do produto da venda de materiais inservíveis e da alienação de bens patrimoniais que se tornem desnecessários aos seus serviços;

VI – de produtos de cauções ou depósitos que reverterem aos seus cofres por descumprimento contratual;
VII – de doações, legados e outras rendas que, por sua natureza ou finalidade, lhe devam caber;

VIII – das taxas e emolumentos pela prestação de serviços administrativos;

IX – de fundos financeiros próprios, permanentes ou temporários, para execução de obras ou manutenção do sistema;

X – Aluguéis de locação de espaços físicos para implantação de publicidade por terceiros: particulares ou públicos; de inserção de publicidade nos recibos de lançamento de contas aos contribuintes;

XI – Outros preços públicos decorrentes da prestação dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, previstos em regulamento;

§ 1º. Fica o SAAE autorizado a aplicar no mercado financeiro, as disponibilidades financeiras, quando houver.

§ 2º. Mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, poderá o SAAE realizar operações de crédito para antecipação de receita ou obtenção de recursos necessários à execução de obras de ampliação ou remodelação dos sistemas de água e esgoto respeitada a Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei 4.320/64 e demais legislações pertinentes.

Artigo 12. A autarquia, assim entendida, como a Direção e demais servidores deverão promover e participar de programas que visem a melhoria, das relações humanas no trabalho, das relações com a comunidade, e da imagem da Autarquia.

Artigo 13. O SAAE deverá promover ações objetivando a implementação do saneamento ambiental nas localidades de pequeno porte do município de Pimenta Bueno e outros que venham a ser conveniados, conforme tecnologia apropriada ao saneamento urbano, rural e domiciliar.

Artigo 14. São obrigatórias as ligações de água e esgoto para os prédios considerados habitáveis situados nos logradouros em que existam as respectivas redes públicas de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário.

Artigo 15. O Executivo Municipal encaminhará projeto de lei à câmara de vereadores, instituindo o Regulamento da Prestação dos Serviços Públicos de Água e Esgoto prestados pelo SAAE versando sobre as questões relativas à política tarifária, suas remunerações e outros preços públicos, deveres e obrigações, multas e penalidades. .

Parágrafo Único. Fica o Prefeito Municipal autorizado a revisar e reajustar periodicamente os valores das tarifas e outros preços públicos e dos serviços prestados pelo SAAE previstas neste artigo em função da evolução dos custos de operação e manutenção dos sistemas, dos equipamentos, dos insumos e da mão-de-obra utilizada, de modo a garantir a sua auto-suficiência econômico-financeira.

I - A fixação das tarifas e outros preços públicos decorrentes da prestação dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário serão procedidas de acordo com as planilhas de custos elaboradas pelo SAAE;

II - O SAAE poderá baixar instruções complementares necessárias à fiel observância da presente Lei.

Artigo 16. É vedado ao SAAE conceder isenção ou redução de taxas, tarifas, contribuições e remuneração pelos serviços prestados.

Artigo 17. Aplicam-se ao SAAE, naquilo que disser respeito aos seus bens, rendas e serviços, todas as prerrogativas, isenções, imunidades fiscais e demais vantagens que caibam aos serviços municipais nos termos da Lei e da Constituição Federal.

Artigo 18. Caberá ao SAAE a solução de todos os casos omissos ou duvidosos desta Lei no que lhe concerne.

Artigo 19. O Prefeito, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da promulgação da presente Lei, deverá expedir todos os atos necessários à completa implementação da mesma.

Parágrafo Único. A implementação de que trata o caput do presente artigo compreenderá:

I - Elaboração de Projeto de Lei instituindo o Regulamento do SAAE;
II - Elaboração de Projeto de Lei instituindo a Estrutura Organizacional do SAAE;
III - Decreto instituindo o Regimento Interno do SAAE;
IV - Elaboração de Projeto de Lei estabelecendo o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do SAAE.
V - Instituir, por meio de Portaria, a Comissão Inventariante para levantamento dos bens móveis e imóveis, instalações, títulos, materiais e outros valores próprios do Município, atualmente destinados, empregados e utilizados nos sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Artigo 20. Fica o Prefeito, autorizado a abrir créditos especiais e/ou suplementares necessários à implantação do SAAE.

Artigo 21. O Diretor do SAAE submeterá, anualmente, ao Prefeito Municipal, o relatório de suas atividades contendo descrição das ações desenvolvidas e os principais resultados alcançados decorrentes da prestação dos serviços e execução orçamentária e financeira.

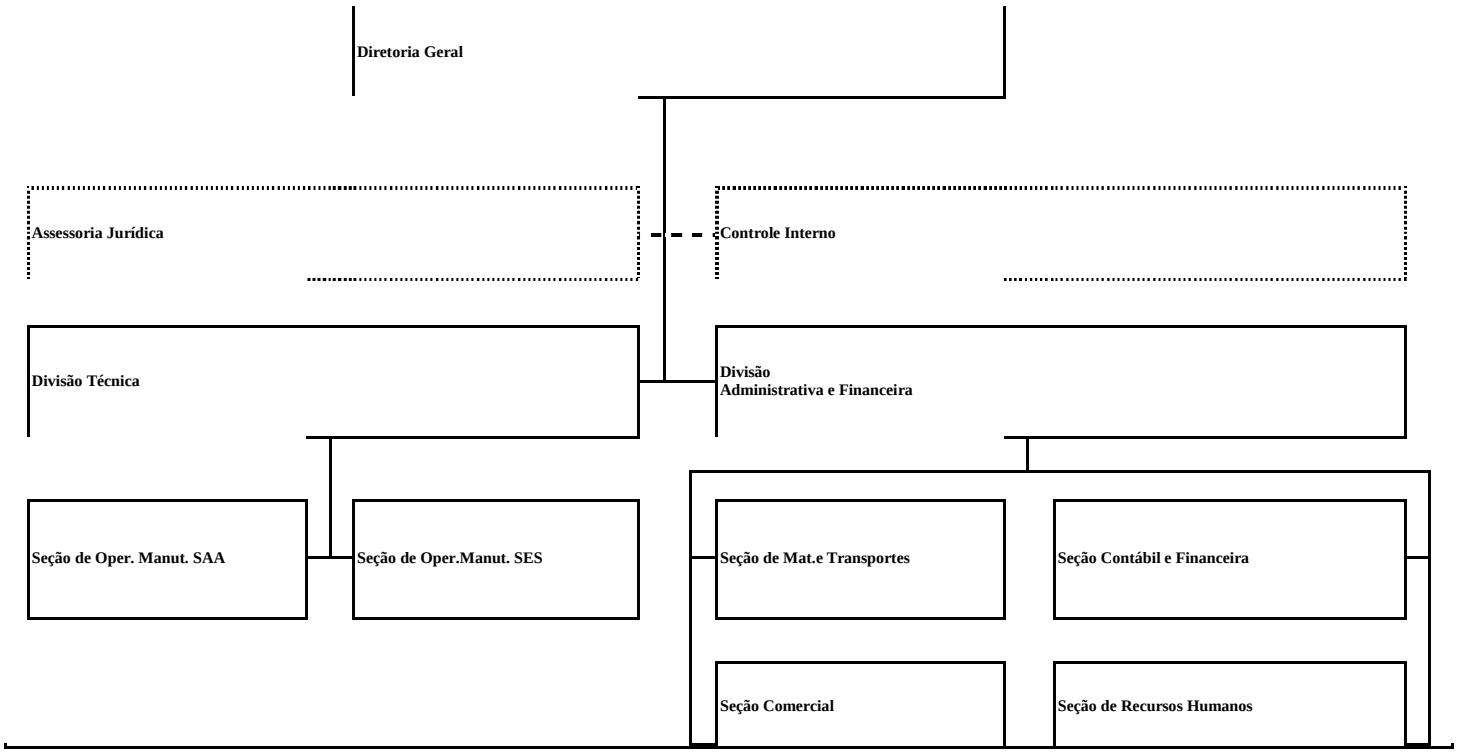
Artigo 22. Anualmente, o SAAE, elaborará a prestação de contas do exercício e submeterá a aprovação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sendo este responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução orçamentária e financeira, dos atos praticados pela Direção da autarquia. cumprimento da legislação pertinente à contabilidade pública e correlata.

Artigo 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 14 de Julho de 2011

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

ANEXO I
ORGANOGRAMA DO SAAE



Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:04996C87

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL Nº 002/2011.

A Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rolim de Moura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1.921/2011 **TORNA PÚBLICO** para ciência dos interessados, o resultado da prova de títulos; da entrevista e resultado final e classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado 001/2011.

RESULTADO PROVA DE TÍTULOS

NOME	Prova de Títulos
Adegildo Aristides Ferreira	5.0
Aline Carol Liberalino Martins	4.0
Izau José de Queiroz	5.0
José Joacil Guimarães	5.0
Keidimar Valério de Oliveira	9.0
Marcos Cristiano Teixeira	4.0
René Alfredo D. Salguero	5.0
Luiz Marcos Vera Tudera	9.0

RESULTADO ENTREVISTA

NOME	Entrevista
Adegildo Aristides Ferreira	8,0
Aline Carol Liberalino Martins	8,0
Izau José de Queiroz	7,5
José Joacil Guimarães	9,0
Keidimar Valério de Oliveira	7,0
Marcos Cristiano Teixeira	8,0
René Alfredo D. Salguero	8,5
Luiz Marcos Vera Tudera	6.0

RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	Keidimar Valério de Oliveira	8,0
2º	José Joacil Guimarães	7,0
3º	Rene Alfredo D. Salguero	6,75
4º	Adegildo Aristides Ferreira	6,5
5º	Izau José de Queiroz	6,25
6º	Aline Carol Liberalino Martins	6,0
7º	Marcos Cristiano Teixeira	6,0

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	Luiz Marcos Vera Tudera	7,5

Rolim de Moura, 14 de julho de 2011.

BRAULINO CARLOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:95DF5C62

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL Nº 001/SEMAD/2011.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/2011, para o cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL**, cuja relação segue anexa ao presente. para comparecem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO no prazo de 05 (cinco) dias, para ciência da documentação necessária à contratação e formalização do contrato.
E para que surta os efeitos legais e ninguém possa alegar ignorância, publique-se o presente no átrio da prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios.

Rolim de Moura, 14 de julho de 2011.

BRAULINO CARLOS
Presidente da Comissão

RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO
CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	Keidimar Valério de Oliveira	8,0
2º	José Joacil Guimarães	7,0
3º	Rene Alfredo D. Salguero	6,75
4º	Adegildo Aristides Ferreira	6,5
5º	Izau José de Queiroz	6,25
6º	Aline Carol Liberalino Martins	6,0
7º	Marcos Cristiano Teixeira	6,0

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:D8E13D9D
